

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



LEI Nº 1742/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lagoa dos Três Cantos para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 00061/2025 e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Capítulo I Disposições Preliminares

- Art. 1º- Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 66 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2026, compreendendo:
 - I as metas e as prioridades da administração municipal;
 - II a organização e estrutura do orçamento;
 - III as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
 - IV as disposições relativas à dívida pública municipal;
 - V as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
 - VI as disposições sobre alterações na legislação tributária;
 - VII as disposições gerais.

Parágrafo único- Integram esta lei os seguintes anexos:

- I Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
- a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 40, § 10, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
 - b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2024;
- c) das metas fiscais previstas para 2026, 2027 e 2028, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2023, 2024 e 2025;



Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



- d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 40, § 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 40, § 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 40, § 20, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
- g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 40, § 20, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
- h) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 40, § 20, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.
- II Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 40, § 30, da Lei Complementar nº 101/2000.
- III Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstas no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
- **IV Anexo IV**, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo II Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

- Art. 2º- A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit/déficit primário consolidado, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.
- § 1º- A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
- § 2º- Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.
- § 3º- Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal.
 - § 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor



Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.

- § 5°- Nas hipóteses de ajustes da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 90, § 40, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.
- Art. 3°- As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2026/2029 Lei nº 1733/2025, de 16/09/2025 e suas alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei.
- § 1º- As metas e prioridades de que trata o caput, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
- § 2º- Na hipótese prevista no parágrafo 1o, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III Da Organização e Estrutura do Orçamento

- Art. 4º- Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.
- § 1º- O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
- § 2º- O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
- § 3°- Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria n.º 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.
- § 4°- Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.
- § 5º- As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.
- § 6°- Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.



Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Art. 5°- Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo Único- As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que demandem emissão de empenho, serão executadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

- Art. 6°- Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 60, da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 7°- O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5° do art. 165 da Constituição Federal, no art.67 da Lei Orgânica do Município e no art. 2°, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo Único - Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:

- I discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- II demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
- III demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5°, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5°, III, da Constituição Federal;
- V demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2°, § 2°, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;
- VI demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;
- VII demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;
 - VIII demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do



Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;

- IX demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;
- X demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;
- XI demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.
 - Art. 8°- A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
- I relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;
 - II resumo da política econômica e social do Governo;
- III memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.
- IV demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2025 e a previsão para o exercício de 2026;
- V relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
- VI relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.
 - Art. 9°- Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:
 - I às ações de alimentação escolar;
 - II às ações de transporte escolar;
- III à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;
- IV à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;
 - V à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;
 - VI ao pagamento de sentenças judiciais;



Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



- VII às despesas com publicidade institucional;
- VIII às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;
- IX ao pagamento de beneficios do Regime Próprio de Previdência Social;
- X ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 57 desta Lei.
- Art. 10- A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 0,50% (zero vírgula cinqüenta por cento) da receita corrente líquida.
- § 1º- Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.
- § 2º- A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Capítulo IV Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I Das Diretrizes Gerais

- Art. 11- O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e Poder Executivo, neste, abrangidos seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta.
- Art. 12- A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
- § 1º- Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.
- § 2º- A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
- § 3º- Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.
 - Art. 13- Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da



Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2026.

- § 1º- Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
- § 2º- Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo de entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
- Art. 14- Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:
- I tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;
 - II a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.
- **Parágrafo Único-** O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.
- Art. 15- Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
- **Parágrafo Único** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2025, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Art. 16- Deverão ser observados os seguintes requisitos, no caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental:
- I se for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:
- a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou
 - b) redução permanente de despesas.



Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

Parágrafo Único- No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1°, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

- Art. 17- O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
- § 1º- Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.
- § 2º- Caberá à Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

Seção II Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

- Art. 18- O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
- I do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
 - II das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;
- III -das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo;
 - IV -de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único- O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III Da programação financeira e limitação de empenhos

Art. 19- O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits



Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

- § 1°- O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:
- I metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9°, § 4° da Lei Complementar nº 101/2000;
- II metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
 - III cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.
- § 2º- Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.
- Art. 20- Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
- I contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
 - II obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
- III aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de Saúde e Educação;
 - IV dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;
 - V diárias de viagem;
 - VI festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
 - VII despesas com publicidade institucional;
 - VIII horas extras.
- § 1º- Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, observada a vinculação de recursos.
 - § 2°- Não serão objeto de limitação de empenho:
- I despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de



Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



2012;

- II as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
- III as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
- IV as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 22 desta Lei.
- § 3°- o montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2° deste artigo.
- § 4°- Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3°, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.
- § 5°- Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9°, § 1°, da Lei Complementar nº 101/2000.
- § 6º- Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.
- Art. 21- Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
- § 1º- Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.
- § 2º- Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
- § 3º- O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2027.
- Art. 22- As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
 - § 1º- No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no



Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

- § 2º- A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 23- A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
- **Parágrafo Único** Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.
- Art. 24- Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
- § 1º- No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
- § 2°- Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas, no que couber, as regras de inscrição e cancelamento de restos a pagar definidas na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.
- Art. 25- As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.
- § 1º- Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.
- § 2º- Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Seção IV Das Alterações da Lei Orçamentária

- Art. 26- A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.
 - § 1º- A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será



Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

- § 2º- Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.
- § 3º- Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.
- § 4º- Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
 - I superávit financeiro do exercício de 2025, por fonte de recursos;
 - II créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2026;
 - III valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
 - IV saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.
- § 5°- Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.
 - § 6°- Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4° desta Lei.
- Art. 27- No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.
- Art. 28- Quando necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.
- **Parágrafo Único-** A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.
- Art. 29- O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.
 - § 1°- Para fins do disposto no caput, considera-se:



Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



- I Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;
- II Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;
- III Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.
- § 2º- As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.
- Art. 30- Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único- O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

- Art. 31- Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2025, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
- § 1º- Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
- § 2°- Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2025, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Art. 32- Toda e qualquer e emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a



Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 1733/2025 - Plano Plurianual 2026/2029 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

- § 1º- Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
- § 2°- Para fins do disposto no § 3°, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:
- I as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
 - II as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
- III as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
- § 3º- Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Seção VII Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I Das Subvenções Econômicas

- Art. 33- A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no 101/2000.
- § 1º- Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.
- § 2º- As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 Subvenções Econômicas".
- Art. 34- No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação "90 Aplicações Diretas" e no elemento de despesa "48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".



Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Subseção II Das Subvenções Sociais

Art. 35- A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3°, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo Único- As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por 'lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III Das Contribuições Correntes e de Capital

- Art. 36- A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
 - I estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;
 - II estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou
- III sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.
- Art. 37- A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6°, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV Dos Auxílios

- Art. 38- A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6°, da Lei Federal no 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:
- I de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;
- II para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- III voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde:
 - IV qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, com termo



Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

- V qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
- VI destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal no 13.146/2015;
- VII constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no 7.404/2010; e
 - VIII voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
- a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
- b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda:
- § 1º- No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.
- § 2º- No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

- Art. 39- Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
- I execução da despesa na modalidade de aplicação 50 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;
 - II estar regularmente constituída, assim considerado:
- a) com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ.



Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



- b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- III ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
- IV inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição
 - V não ter como dirigente pessoa que:
- a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;
- c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
- VI formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
- **Parágrafo Único-** Caberá a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.
- Art. 40- É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.
- Art. 41- As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
- Parágrafo Único- Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação



Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

- I nome e CNPJ da entidade;
- II nome, função e CPF dos dirigentes;
- III área de atuação;
- IV endereço da sede;
- V data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
 - VI valores transferidos e respectivas datas.
- Art. 42- As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no 101/2000.
- Art. 43- Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
 - I depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
- II desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.
- **Parágrafo Único-** Quando formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.
- Art. 44- Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VIII Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

- Art. 45- Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 6% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:
 - I concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;



Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



- II pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
- III formalização de contrato;
- IV assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.
- § 1º- No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:
 - I desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
 - II integrem as cadeias produtivas locais;
- III empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
 - IV adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;
- § 2º- Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;
- § 3º- As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo V Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

- Art. 46- A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.
- Art. 47- O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 48- No exercício de 2026, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único- Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas



Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2025, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

- Art. 49- Para fins dos limites previstos no art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.
- Art. 50- Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
- **Parágrafo Único** O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.
- Art. 51- O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:
 - I conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
 - II criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
 - IV prover cargos em comissão e funções de confiança.
- § 1º- Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:
- I proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- II proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- III melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.
- § 2º- No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:
- I estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a



Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

- II declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.
- § 3º- As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 12(doze) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal,
- § 4º- No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
- § 5°- Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos incisos I e II do § 2° deste artigo.
- § 6°- As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.
- § 7º- Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.
- Art. 52- Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
 - I as situações de emergência ou de calamidade pública;
 - II as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
 - III a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo Único- A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência de cada Secretaria Municipal.

Capítulo VII Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 53- As receitas serão estimadas e discriminadas:



Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



- I considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
- II considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2026, especialmente sobre:
 - a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
 - d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
 - g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
 - i) demais incentivos e benefícios fiscais.
- Art. 54- Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo anterior ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.
- Art. 55- O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
- § 1º- A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
 - a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo,



Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



majoração ou criação de tributo ou contribuição;

- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
- § 2º- Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
 - § 3°- Não se sujeitam às regras do § 1°:
- I a homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;
- II a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,50 % da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2026.
- III os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art.65, § 1°, III, da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 56- Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII Das Disposições Gerais

- Art. 57- Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
- **Parágrafo Único-** A Lei Orçamentária Anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.
- Art. 58- Por meio da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
- Art. 59- Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja



Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084 CNPJ: 94.704.277/0001-49 Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



alteração é proposta.

Art. 60- Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 61- Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo Único- Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 62- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Outubro de 2025.

SÉRGIO ANTONIO LASCH Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data supra

Eriberto Honório Cassel Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento. Soneide Maria Scheffel Schroeder Procuradora Jurídica OAB/RS 53.637

Município de : LAGOA DOS TRÊS CANTOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

Tabela 01 - Parâmentos Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2023	2024	2025	2026	2027	2028
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	5,78%	5,80%	4,60%	4,00%	4,00%	4,00%
VARIAÇÃODO PIB	2,90%	1,20%	2,50%	2,00%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	6,56%	4,53%	-4,72%	2,12%	0,65%	-0,65%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	-13,65%	13,49%	11,07%	3,64%	9,40%	8,04%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	5,24%	1,67%	1,79%	2,90%	2,12%	2,27%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	-6,89%	7,26%	3,37%	1,25%	3,96%	2,86%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	4,15%	14,31%	-11,92%	2,18%	1,52%	-2,74%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA)- EXECUTVO	0,00%	2,60%	1,21%	2,00%	2,00%	2,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL -(acima do IPCA) LEGISLATIVO	0,00%	2,60%	1,21%	2,00%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-48,46%	132,10%	-27,50%	18,71%	41,11%	10,77%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	9,15%	13,65%	12,50%	10,00%	9,00%	8,75%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	5,39	5,16	5,15	5,20	5,20	5,27

^{1 -} Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

^{2 -} Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Slic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus)

Município de: LAGOA DOS TRÊS CANTOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas - Exceto receitas do RPPS

Valores em R\$ 1.00

									Valores em R\$ 1,00
	Código a partir de	CONTAS	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
Código até 2022	2023	CONSOLIDADAS ANUAIS	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.0.0.0.00.0.0.00.00	1.0.0.0.00.0		26.633.824,65	28.052.454,90	31.943.858,62	33.990.000,00	36.497.790,43	39.076.688,51	41.204.724,42
1.1.0.0.00.0.0.00.00	1.1.0.0.00.0	Receitas Correntes Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.606.210,03	1.829.812,37	1.988.399,21	2.165.200,00	2.356.965,75	2.503.196,91	2.662.428,11
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	1 1 1 3 01 0 0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	460.703,01	362.726,68	365.120,06	500.000,00	482.172,99	512.088,02	544.662,52
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	1.1.1.3.01.0.0	IRRF s/Rend. Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	3.123,59	2.126,35	1.530,27	3.000,00	2.611,43	2.773,45	2.949,87
1.1.1.0.00.0.0.00.00	1.1.1.0.00.0.0	Demais Impostos	1.002.867,68	1.301.752,92	1.440.818,52	1.463.600,00	1.658.499,10	1.761.395,91	1.873.440,31
1.1.2.0.00.0.00.00.00	1.1.2.0.00.0.0	Taxas	139.515,75	163.206,42	180.930,36	198.600,00	213.682,23	226.939,53	241.375,41
1.1.3.0.00.0.0.00.00 1.2.0.0.00.0.00.00.00	1.1.3.1.00.0.0 1.2.0.0.00.0	Contribuição de Melhoria	- 55.535,93	57.282,00	66.048,99	70.000,00	75.447,82	80.035,05	84.901,18
1.2.1.0.00.0.0.00.00	1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Contribuições Sociais	-	57.262,00	00.040,33	70.000,00	15.441,02	00.035,05	04.901,10
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	1.2.1.6.03.0.0	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica		-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	1.2.1.9.00.0.0	Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.8.00.0.00.00.00	1.2.1.9.99.0.0	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	-	-	-		-	-
1.2.2.0.00.0.00.00.00 1.2.4.0.00.0.00.00.00	1.2.2.1.00.0.0 1.2.4.1.50.0.0	Contribuições Econômicas Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	55.535,93	57.282,00	66.048,99	70.000,00	75.447.82	80.035,05	84.901,18
1.3.0.0.00.0.0.00.00	1.3.0.0.00.0	Receita Patrimonial	703.266,00	641.454,62	760.835,59	675.500,00	813.093,87	862.529,98	914.971.80
1.3.1.0.00.0.0.00.00	1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	703.266,00	641.454,62	760.835,59	675.500,00	813.093,87	862.529,98	914.971,80
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	208.371,49	112.402,31	171.913,86	117.500,00	157.259,52	166.820,90	176.963,61
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	494.894,51	529.052,31	588.921,73	558.000,00	655.834,35	695.709,07	738.008,19
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	1.3.2.1.05.0.0	Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-		-
1.3.2.9.00.0.00.00.00	1.3.2.9.99.0.0	Outros Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3.0.00.0.00.00.00	1.3.3.0.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		.	_	_		_	
1.3.6.0.00.0.00.00.00	1.3.6.1.00.0.0	Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
1.3.9.0.00.0.00.00.00	1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
1.4.0.0.00.0.00.00.00	1.4.1.1.01.0.0	Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
1.5.0.0.00.0.0.00.00 1.6.0.000.0.00.00	1.5.1.1.01.0.0 1.6.0.0.00.0	Receita Industrial	315.378,59	298.700,75	333.178,36	353.200,00	384.658.14	408.045.36	432.854,51
1.6.4.0.01.1.0.00.00 +	1.6.4.1.01.00	Receita de Serviços Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas	315.376,59	290.700,75	333.170,30	353.200,00	304.030,14	400.045,36	432.034,31
1.6.4.0.03.1.0.00.00	+1.6.4.1.03.00	de Desenv.Econômico	_	_	_		-	_	-
1.6.0.0.00.0.0.00	1.6.9.9.99.0.0	Demais Serviços	315.378,59	298.700,75	333.178,36	353.200,00	384.658,14	408.045,36	432.854,51
1.7.0.0.00.0.00.00.00	1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	23.863.992,21	25.052.904,76	28.671.941,02	30.616.900,00	32.710.741,55	35.059.722,59	36.939.883,83
1.7.1.0.00.0.00.00.00	1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	16.104.555,28	16.393.371,27	18.730.737,15	20.691.400,00	21.588.378,71	23.276.707,89	24.851.585,33
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de	12.848.517,59	13.227.410,29	15.334.477,10	17.000.000,00	17.632.416,13	19.063.394,06	20.392.374,55
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	1.7.1.1.51.2.0	dezembro	659.274.62	654.765,37	1.583.058.99	1.985.000.00	1.612.688.63	1.743.568.13	1.865.118,79
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	1.7.1.1.51.3.0	Coto Borto de France de Bortisia e Gardo de Mariefeiro 40/ Coto entre en en el de influ		30 60,0.					
		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	528.601,02	654.765,37	-	-	269.028,32	290.861,61	311.138,66
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	125.725,48	136.726,25	147.186,92	163.000,00	173.191,65	187.247,20	200.300,91
1.7.1.8.02.0.0.00.00	1.7.1.2.00.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	311.033,11	282.451,45	304.570,38	324.000,00	353.307,10	381.980,12	408.609,39
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	1.7.1.3.00.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	912.677,50	658.005,89	946.303,31	807.000,00	922.705,08	959.613,28	997.997,82
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	324.895,76	148.989.12	145.864.41	142.900,00	168.240,29	174.969.90	181.968.69
1.7.1.8.05.0.0.00.00	1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			,		, .	,	
		,	179.016,63	225.627,17	200.363,02	234.500,00	253.465,00	263.603,60	274.147,75
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 1.7.1.8.10.0.0.00.00	1.7.1.9.51.0.0	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-	-	-	-			
1.7.1.8.99.0.0.00.00	1.7.1.7.00.0.0 1.7.1.9.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Outras Transferências da União	214.813,57	404.630,36	68.913,02	35.000,00	203.336,52	211.469,98	219.928,78
1.7.2.0.00.0.00.00.00	1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.987.742,55	6.755.823,56	8.195.317,40	7.800.000,00	8.881.989,58	9.361.835,81	9.499.091,78
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	5.057.005,40	5.567.418,35	6.201.549,98	6.800.000,00	7.258.999,72	7.664.131,52	7.752.132,04
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	389.257,35	429.038,72	527.593,65	400.000,00	532.921,30	562.664,15	569.124,73
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	49.963,55	54.189,50	78.396,31	72.000,00	79.877,63	84.335,68	85.304,03
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00 1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	1.7.2.1.53.0.0 1.7.2.1.98.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.827,74	1.168,99	8.287,30	8.000,00	6.697,39	7.071,18	7.152,37
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	1.7.2.9.99.0.0	Outras Participações na Receita dos Estados Outras Transferências dos Estados	50.064,31	42.879,00	-	-	17.401,14	18.097,18	18.821,07
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	1.7.2.3.50.0.0		00.001,01	12.010,00			17.101,11	10.001,10	10.021,01
		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	276.693,33	187.529,33	284.204,22	212.000,00	262.010,60	272.491,03	283.390,67
1.7.2.8.10.0.0.00.00	1.7.2.4.00.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	117.307,74	211.500,90	344.436,60	170.000,00	279.616,82	290.801,49	302.433,55
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	1.7.2.9.00.0.0	Outras Transferências dos Estados	41.623,13	262.098,77	750.849,34	138.000,00	444.464,98	462.243,58	480.733,32
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	1.7.3.0.00.0.0 1.7.4.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas	17.633,33 488.51	15.639,52	20.175,74	22.000,00 500.00	22.064,64 181.31	22.947,22 188.56	23.865,11 196.10
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Institutções Privadas Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.753.572,54	1.884.838,79	1.725.710,73	2.100.000,00	2.215.728,02	2.395.547,84	2.562.550,43
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	1.7.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
1.7.7.0.00.0.00.00.00	1.7.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	3.231,62	-	3.000,00	2.399,29	2.495,27	2.595,08
1.9.0.0.00.0.00.00.00	1.9.0.0.00.0	Outras Receitas Correntes	89.441,89	172.300,40	123.455,45	109.200,00	156.883,31	163.158,64	169.684,98
1.9.1.0.00.0.0.00.00 1.9.2.0.00.0.00.00.00	1.9.1.1.00.0.0 1.9.2.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	291,57 85.013,13	5.214,53 167.085,87	1.648,11 121.807,34	2.600,00 106.600,00	3.691,24 153.192,06	3.838,89 159.319,75	3.992,45 165.692,54
1.9.2.2.01.2.0.00.00	1.9.2.2.01.2.0	Restituição de Convênios - Financeiras	05.013,13	8.000,00	121.001,34	100.000,00	3.246,56	3.376,42	3.511,48
1.9.2.0.00.0.00.00	1.9.2.2.99.0.0	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.013,13	159.085,87	121.807,34	106.600,00	149.945,51	155.943,33	162.181,06
1.9.9.0.00.0.00.00.00	1.9.9.9.00.0.0	Demais Receitas Correntes	4.137,19	-		-	-	-	-
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	1.9.9.9.06.0.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.1.1.1.0.00.00.00 1.9.9.0.12.0.0.00.00	1.9.9.9.11.0.0	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	1.9.9.9.12.0.0 1.9.9.9.93.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00	1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas)	4.137,19		-	-			

2.0.0.0.00.0.0.00.00	2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.526.526,58	1.444.372,82	2.857.128,56	70.600,00	142.040,99	147.722,63	153.631,54
2.1.0.0.00.0.00.00.00	2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	63.677,50	- 1	-	-	-	-	-
2.2.0.0.00.0.00.00.00	2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	-	220.300,00	-	50.000,00	107.532,72	111.834,03	116.307,39
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	2.2.1.1.02.0.0	Alienação de Investimenros Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.0.00.0.00.00.00	2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	-	220.300,00	-	50.000,00	107.532,72	111.834,03	116.307,39
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos	2.357,20	3.197,64	67.095,31	20.600,00	34.508,27	35.888,60	37.324,15
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	1.460.491,88	1.220.875,18	2.790.033,25	-	-	-	•
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	-	1.220.875,18	1.308.378,96	-	-	-	-
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.460.491,88	-	1.481.654,29	-	-	-	-
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	2.4.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	2.4.5.1.01.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	2.4.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	2.4.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	2.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	2.9.9.9.99.0.0	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-						
	7.0.0.0.00.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias	-	-		-		-	
	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias	-	-	-	-	-	-	
8.0.0.0.00.00.00.00	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	_	-	_	_
	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias	-	-	-	-	-	_	-
	8.0.0.0.00.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias	-	_	_	-	_	_	_
9.0.0.0.0.00.0.00.00	9.0.0.0.00.00.0	(R) Deduções da Receita - Digitar com sinal negativo	-3.856.039,34	-4.088.061,60	-4.653.848,16	-5.060.600,00	-5.323.502,11	-5.707.896,18	-6.003.210,58
9.1.1.0.0.00.0.00.00	9.1.1.0.0.00.0.0	Deduções da Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-160.131,67	-148.997,17	-160.493,15	-160.000,00	-180.056,48	-187.258,74	-194.749,09
9.1.7.0.0.00.0.00.00	9.1.7.0.0.00.0.0	Deduções para o FUNDEB	-3.694.094,09	-3.937.945,45	-4.473.778,99	-4.900.600,00	-5.135.481,28	-5.512.354,52	-5.799.847,25
9.1.0.0.0.00.0.00.00	9.1.0.0.0.00.0.0	Demais Deduções da Receita Corrente	-1.813,58	-1.118,98	-19.576,02	-	-7.964,34	-8.282,92	-8.614,23
9.2.0.0.0.00.0.00.00	9.2.0.0.0.00.0.0	Deduções da Receita de Capital	-	0,00	-	-	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	24.304.311,89	25.408.766,12	30.147.139,02	29.000.000,00	31.316.329,31	33.516.514,96	35.355.145,38

Município de: LAGOA DOS TRÊS CANTOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar - Exceto Despesas do RPPS

	Memoria de Calculo das Estimativas de Pagame	PAGA	PAGA	PAGA	PAGA(Estim)	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
Código	Descrição	2022	2022	2024	` ′			
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.676.046,93	20.277.160,72	23.294.350,33	25.382.091,70	26.997.294,82	29.637.993,75	32.184.099,83
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.258.458,85	10.400.840,02	11.745.582,13	11.874.000,00	13.399.489,21	14.254.499,85	14.999.587,97
3.1.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretes	7.810.534,51	8.898.175,63	10.274.155,72	10.174.000,00	11.710.273,90	12.502.434,19	13.176.486,31
3.1.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	395.434,33	420.131,29	400.784,18	505.000,00	528.514,53	564.266,74	594.688,43
3.1.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.052.490,01	1.082.533,10	1.070.642,23	1.195.000,00	1.160.700,78	1.187.798,91	1.228.413,23
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	663.715,67	606.734,84	380.208,29	310.000,00	312.000,00	250.000,00	192.000,00
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	663.715,67	606.734,84	380.208,29	310.000,00	312.000,00	250.000,00	192.000,00
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.753.872,41	9.269.585,86	11.168.559,91	13.198.091,70	13.285.805,61	15.133.493,90	16.992.511,86
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	9.576.823,23	9.128.988,39	10.913.081,26	12.780.600,00	12.981.529,29	14.769.662,88	16.594.812,36
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	161.512,18	121.901,01	127.586,96	231.000,00	188.808,64	214.815,98	241.361,70
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	15.537,00	18.696,46	127.891,69	186.491,70	115.467,68	149.015,04	156.337,80
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.123.576,60	3.494.987,14	7.351.494,73	5.766.599,51	6.549.712,32	9.033.108,93	10.131.965,03
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.603.862,08	2.772.414,34	6.628.921,93	5.276.599,51	6.181.972,32	8.665.368,93	9.764.225,03
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executvi / Indiretas	3.218.281,45	2.130.424,38	4.649.038,12	3.086.000,00	4.472.159,11	6.562.880,47	7.560.697,80
4.4.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	5.050,00	2.190,00	317.070,39	80.000,00	179.899,41	264.001,86	304.140,59
4.4.90.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos	1.380.530,63	639.799,96	1.662.813,42	2.110.599,51	1.529.913,80	1.838.486,60	1.899.386,64
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executvi / Indiretas	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
	Inversões Financeiras - INTRAORCAMENTÁRIAS	_	_	_	-			_
4.5.91.00.00.00.00	IIIVEISOES I IIIAIICEIIAS - INTRAORÇAMENTARIAS	- 1						
4.5.91.00.00.00.00 4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	519.714,52	722.572,80	722.572,80	490.000,00	367.740,00	367.740,00	367.740,00

4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-		-
4.6.91.00.00.00.00 Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS	24.799.623,53	23.772.147,86	30.645.845,06	31.148.691,21	33.547.007,15	38.671.102,68	42.316.064,85

NOTA: Conforme consta na página 73 da 13ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica, para fins de estimativas de metas fiscais da LDO a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Município de : LAGOA DOS TRÊS CANTOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas específicas do RPPS

Valores em R\$ 1.00

	Código a partir de	CONTAS	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
Código até 2022	2023	CONSOLIDADAS ANUAIS	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.0.0.0.00.0.00.00.00	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	3.091.019,81	4.051.884,54	2.846.699,23	3.105.000,00	3.955.006,34	4.199.242,62	4.446.502,25
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	1.2.1.5.00.0.0	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	673.582,47	690.980,90	640.493,04	740.000,00	827.568,80	883.551,02	931.186,50
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	1.3.2.1.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.365.853,20	3.326.939,29	2.061.477,89	2.305.000,00	3.036.373,07	3.220.984,55	3.416.820,41
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	1.3.6.1.00.0.0	Cessão de Direitos / Venda da Folha dos Aposentados e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-
1.3.9.0.00.0.00.00.00	1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais do RPPS	-	-	-	-	-	-	
1.6.0.0.00.0.0.00.00	1.6.9.9.99.0.0	Demais Serviços	-		-	-	-	-	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais recebidas pelo RPPS	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.0.00.0.00.00	1.9.2.2.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.03.0.0.00.00	1.9.9.9.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	51.584,14	33.964,35	144.728,30	60.000,00	91.064,47	94.707,05	98.495,33
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas do RPPS)	-	-	-	-	-	-	-
2.0.0.0.00.0.00.00.00	2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital				-		-	
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Investimentos Temporários	-		-	-	-	-	
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	2.2.1.1.02.0.0	Alienação de Investimenros Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.0.00.0.0.00.00	2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	
2.2.2.0.00.0.0.00.00	2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.00.0.00.00.00	2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos	-		-	-	-	-	
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	2.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.00.0.00.00.00	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.052.490,01	1.082.533,10	1.070.642,23	1.195.000,00	1.283.382,50	1.334.717,80	1.388.106,51
	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias	1.052.490,01	1.082.533,10	1.070.642,23	1.195.000,00	1.283.382,50	1.334.717,80	1.388.106,51
	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras/Não Primárias	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00	8.0.0.0.00.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
	8.0.0.0.00.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias	-	-	-	-	-	-	
	8.0.0.0.00.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras/Não Primárias	-	-	-	-	-	-	-
9.0.0.0.0.00.00.00	9.0.0.0.0.00.0	(R) Deduções da Receita - Digitar com Sinal Negativo	- 435.224,84	- 331.442,16	- 655.451,27	- 200.000,00 -	400.000,00	- 400.000,00 -	416.000,00
9.1.3.2.1.00.0.0.00	9.1.3.2.1.00.0.0	Deduções da Receita de Rendimentos de Aplicações do RPPS	-435,224,84	-331,442,16	-655.451.27	(200,000,00)	(400.000.00)	(400,000,00)	(416,000,00)
9.1.0.0.0.00.0.00.00	9.1.0.0.0.00.0	Demais Dedu.da Receita Corrente do RPPS	-	-	-	-	-		-
9.2.0.0.0.00.0.00.00	9.2.0.0.0.00.0	Demais Deduções da Receita de Capital	-	-	-		-	-	
	-	TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS PELO RPPS	3.708.284,98	4.802.975,48	3.261.890,19	4.100.000,00	4.838.388,84	5.133.960,43	5.418.608,76

Município de: LAGOA DOS TRÊS CANTOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - do RPPS

Valores em R\$ 1,00

								Valores em R\$ 1,00
		PAGA	PAGA	PAGA	PAGA(Estim)	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
Código	Descrição	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.141.513,11	1.390.277,39	1.897.990,61	2.380.000,00	2.613.400,07	2.798.136,81	2.957.982,26
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.037.235,69	1.311.862,63	1.818.599,95	2.250.000,00	2.500.000,00	2.669.116,52	2.813.018,39
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do RPPS	1.037.235,69	1.311.862,63	1.818.599,95	2.250.000,00	2.500.000,00	2.669.116,52	2.813.018,39
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-		
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTARIAS	-	-	-	-	-	-	
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS	-	-	-			-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-		-	
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.277,42	78.414,76	79.390,66	130.000,00	113.400,07	129.020,30	144.963,88
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS	104.277,42	78.414,76	79.390,66	130.000,00	113.400,07	129.020,30	144.963,88
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-		
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-			
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	-	-		-		-	
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS	-	-	-	-	-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-		-		-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a a Pagar Pagos	-	-	-	-		-	
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	-	-		-	-	-	
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS	-	-	-	-		-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	
	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS	1.141.513.11	1.390.277,39	1.897.990,61	2.380.000,00	2.613.400,07	2.798.136,81	2.957.982,26

Município de: LAGOA DOS TRÊS CANTOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 18/2021, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028	
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)	36.497.790,43	39.076.688,51	41.204.724,42	
II - DEDUÇÕES				
Deduções da Receita Corrente	5.323.502,11	5.707.896,18	6.003.210,58	
Outras deduções	-	-	-	
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	31.174.288,32	33.368.792,33	35.201.513,84	
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza				
1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)	-	-	-	
V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento	31.174.288,32	33.368.792,33	35.201.513,84	
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza				
1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)	-	-	-	
VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal	31.174.288,32	33.368.792,33	35.201.513,84	

Município de: LAGOA DOS TRÊS CANTOS LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS PARA 2026

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2026 a 2028

PODER EXECUTIVO			
FODER EXECUTIVO	2026	2027	2028
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	16.834.115,69	18.019.147,86	19.008.817,47
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	15.992.409,91	17.118.190,47	18.058.376,60
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	15.150.704,12	16.217.233,07	17.107.935,73

PODER LEGISLATIVO			
FODER LEGISLATIVO	2026	2027	2028
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	1.870.457,30	2.002.127,54	2.112.090,83
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	1.776.934,43	1.902.021,16	2.006.486,29
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	1.683.411,57	1.801.914,79	1.900.881,75

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

- a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;
- b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:
- l concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
- II criação de cargo, emprego ou função;
- III alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de: LAGOA DOS TRÊS CANTOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

Tabela 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028
Exercício	Saldo	Saldo	com Base ago/25	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.252.147,07	1.528.551,28	1.014.462,68	728.408,56	588.279,00	360.558,14
Dívida Mobiliária	-			-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	2.252.147,07	1.528.551,28	1.014.462,68	728.408,56	588.279,00	360.558,14
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	7.694.830,19	8.214.312,33	11.321.694,78	9.076.945,77	9.537.650,96	9.978.763,84
Disponibilidade da Caixa Bruta - Exceto RPPS	7.717.542,55	8.291.275,73	11.482.000,00	9.163.606,09	9.645.627,27	10.097.077,79
(-) Restos a Pagar Processados - Exceto restos do RPPS	28.497,50	82.748,54	166.090,36	92.445,47	113.761,46	124.099,09
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS	5.785,14	5.785,14	5.785,14	5.785,14	5.785,14	5.785,14
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(5.442.683,12)	(6.685.761,05)	(10.307.232,10)	(8.348.537,21)	(8.949.371,96)	(9.618.205,70)
Previsão de comprometimento da RCL co	-26,78%	-26,82%	-27,32%			

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Servico da Dívida

				_
1/2	$\boldsymbol{\sim}$	rne	em	D

- consignation as separated as senting as senting and senting and senting												
Operações de Crédito / Pagamentos	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028						
Operações de Credito / Pagamentos	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão						
2.1 - Operações de Crédito	-	-	•	•	•	-						
2.2 Encargos - Exceto RPPS	606.734,84	380.208,29	310.000,00	312.000,00	250.000,00	192.000,00						
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	722.572,80	722.572,80	490.000,00	367.740,00	367.740,00	367.740,00						
Fonte: Contabilidade												

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras doMunicípio, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de : LAGOA DOS TRÊS CANTOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA PARA 2026

ANEXO I - METAS FISCAIS METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

		2026				2027			2028			
ESPECIFICAÇÃO	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (arrecadação)	31.316.329,31	30.111.855,11		100,46%	33.516.514,96	30.987.902,15		100,44%	35.355.145,38	31.430.595,50		100,44%
Receitas Primárias (I)	30.465.480,61	34.453.316,47	13ª	97,73%	32.614.719,97	30.154.141,98	13ª	97,74%	34.399.337,96	30.580.886,18	13ª	97,72%
Receitas Primárias Correntes	30.357.947,89	34.349.919,63	a	97,38%	32.502.885,94	30.050.745,13	g	97,41%	34.283.030,56	30.477.489,34	a	97,39%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.176.909,26	2.093.181,98	5	6,98%	2.315.938,17	2.141.215,02	01	6,94%	2.467.679,02	2.193.757,66	10	7,01%
Transferências Correntes	27.575.260,26	26.514.673,33	03.	88,46%	29.547.368,06	27.318.202,72	03.	88,55%	31.140.036,58	27.683.379,13	03.	88,46%
Demais Receitas Primárias Correntes	605.778,36	582.479,20	01.	1,94%	639.579,70	591.327,39	01.	1,92%	675.314,96	600.352,54	01.	1,92%
Receitas Primárias de Capital	107.532,72	103.396,85	05.	0,34%	111.834,03	103.396,85	05.	0,34%	116.307,39	103.396,85	05.	0,33%
Despesa Total (pagamento)	33.547.007,15	32.256.737,64	e P	107,61%	38.671.102,68	35.753.608,25		115,89%	42.316.064,85	37.618.827,57	Item MDF	120,21%
Despesas Primárias (II)	32.867.267,15	31.603.141,49	± ∑	105,43%	38.053.362,68	35.182.472,89	₹ 2	114,04%	41.756.324,85	37.121.220,75	-: -	118,62%
Despesas Primárias Correntes	26.569.827,14	25.547.910,71	કું કુ ક	85,23%	29.238.978,71	27.033.079,43	કુ ફ	87,62%	31.835.762,03	28.301.876,52	Cfe.	90,44%
Pessoal e Encargos Sociais	13.399.489,21	12.884.124,24	اعر يق	42,98%	14.254.499,85	13.179.086,40	ral Ção	42,72%	14.999.587,97	13.334.579,09	ional C Edição	42,61%
Outras Despesas Correntes	13.170.337,93	12.663.786,47	를 를	42,25%	14.984.478,86	13.853.993,03	cion Ediç	44,91%	16.836.174,06	14.967.297,43	E G	47,83%
Despesas Primárias de Capital	4.652.058,52	4.473.133,20	g	14,92%	6.826.882,33	6.311.836,48	О	20,46%	7.864.838,39	6.991.812,69	ಕಿ	22,34%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.645.381,48	1.582.097,58	욛	5,28%	1.987.501,64	1.837.556,99	ţ	5,96%	2.055.724,43	1.827.531,54	욛	5,84%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I			ner				ner				ner	
– II)	-2.401.786,53	2.850.174,99	į	-7,70%	-5.438.642,72	-5.028.330,91	į	-16,30%	-7.356.986,90	-6.540.334,56	喜	-20,90%
Dívida Pública Consolidada (DC)	728.408,56	700.392,85		2,34%	588.279,00	543.897,00	en	1,76%	360.558,14	320.534,87	ë	1,02%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-8.348.537,21	-8.027.439,62	Pre	-26,78%	-8.949.371,96	-8.274.197,45	Pre	-26,82%	-9.618.205,70	-8.550.549,84	Pre	-27,32%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.958.694,89	1.883.360,47		6,28%	-600.834,75	-555.505,50		-1,80%	-668.833,74	-594.590,76		-1,90%

FONTE: Contabilidade

NOTA 1: A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2: Conforme consta na página 73 da 13º Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Nota 3: foi considerada a prjeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

Premissas e Metodologia UtilizadaS:

- 1 Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2020, 2021 e 2022) e os valores reestimados para o exercício atual (2023), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanrto aos aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As Tabelas 03 e 04 demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

- 4 Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 2,00%, 2,00% e 2,00% e das taxas de inflação (IPCA), de 4,00%, 4,00% e 4,00%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil.
- 5 Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 1.447/2022. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2024. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.
- 7 Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 10,00%, 9,00% e 8,75%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil.
- 8 Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2025, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9 Na Tabela 2 evidencia o detalhamento das projeções da receia e despesa que servira de base para os dados apresentados neste demonstrativo.
- 10 Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 05.

Município de : LAGOA DOS TRÊS CANTOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO I - METAS FISCAIS

METAS ANUAIS - RECEITAS E DESPESAS ESPECÍFICAS DO RPPS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

	2026					2027			2028			
_	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total - RPPS	4.838.388,84	4.652.296,97	л За	15,52%	5.133.960,43	4.746.635,01	. m	15,39%	5.418.608,76	4.817.123,46	3ª	15,39%
Receitas Primárias do RPPS (I)	1.802.015,78		ento Ite	5,78%	1.912.975,88	1.768.653,73		5,73%	2.001.788,35	1.779.582,56	ento Ite	5,69%
Despesa Total - RPPS	2.613.400,07	2.512.884,68	Cfe.	8,38%	2.798.136,81	2.587.034,78	Cfe.	8,39%	2.957.982,26	2.629.635,46	Cfe.	8,40%
Despesas Primárias do RPPS (II)	2.613.400,07	2.512.884,68	ench onal .03.	8,38%	2.798.136,81	2.587.034,78	ench nal .03.	8,39%	2.957.982,26	2.629.635,46	ench nal .03.	8,40%
Resultado Primário (DO RPPS) -			Pree pcic 2.01				18 g 21				T5 5 21	
Acima da Linha (III) = (I – II)	-811.384,29	-780.177,20	Op 02.	-2,60%	-885.160,94	-818.381,04	Op(-2,65%	-956.193,91	-850.052,91	Op.	-2,72%

FONTE: Contabilidade

Nota 1: este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais.

Nota 2: Conforme consta na página 73 da 13ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Nota 3: foi considerada a prjeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

Município de : LAGOA DOS TRÊS CANTOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO I - METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (Arrecadação)	26.593.700,00		98,10%	30.147.139,02	_	111,21%	3.553.439,02	13,36%
Receitas Primárias (I)	26.075.900,00	to em 13₫	96,19%	29.319.208,12	em 13	108,15%	3.243.308,12	12,44%
Despesa Total (Pagamentos)	26.593.700,00		98,10%	30.645.845,06		113,05%	4.052.145,06	15,24%
Despesas Primárias (II)	25.483.700,00	rim Cfe	94,01%	29.543.063,97	다 라	108,98%	4.059.363,97	15,93%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	592.200,00	nal nal	2,18%	-223.855,85	ncr lar D3.	-0,83%	-816.055,85	-137,80%
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	reer cior 01.0	0,00%	1.528.551,28	cio 17	5,64%	1.528.551,28	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	Pree opcio 02.01.	0,00%	-6.685.761,05	F 9 3	-24,66%	-6.685.761,05	#DIV/0!
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-		0,00%	-1.243.077,93		-4,59%	-1.243.077,93	#DIV/0!

FONTE: Contabilidade

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	1	1
Receita Corrente Líquida - RCL	26.392.200,00	27.108.640,70

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2024), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Município de : LAGOA DOS TRÊS CANTOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO I -METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

		VALORES A PREÇOS CORRENTES									
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	23.540.550,00	26.593.700,00	12,97%	29.000.000,00	9,05%	31.316.329,31	7,99%	33.516.514,96	7,03%	35.355.145,38	5,49%
Receitas Primárias (I)	23.058.250,00	26.075.900,00	13,09%	28.253.900,00	8,35%	30.465.480,61	7,83%	32.614.719,97	7,05%	34.399.337,96	5,47%
Despesa Total	23.540.550,00	26.593.700,00	12,97%	29.000.000,00	9,05%	33.547.007,15	15,68%	38.671.102,68	15,27%	42.316.064,85	9,43%
Despesas Primárias (II)	22.360.550,00	25.483.700,00	13,97%	28.200.000,00	10,66%	32.867.267,15	16,55%	38.053.362,68	15,78%	41.756.324,85	9,73%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	697.700,00	592.200,00	-15,12%	53.900,00	-90,90%	-2.401.786,53	-4556,00%	-5.438.642,72	126,44%	-7.356.986,90	35,27%
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	728.408,56	#DIV/0!	588.279,00	-19,24%	360.558,14	-38,71%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-8.348.537,21	#DIV/0!	-8.949.371,96	7,20%	-9.618.205,70	7,47%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	1.958.694,89	#DIV/0!	-600.834,75	-130,68%	-668.833,74	11,32%
			•				•		,		

		VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	26.051.573,39	27.817.010,20	6,78%	29.000.000,00	4,25%	30.111.855,11	3,83%	30.987.902,15	2,91%	31.430.595,50	1,43%
Receitas Primárias (I)	25.517.827,41	27.275.391,40	6,89%	28.253.900,00	3,59%	34.453.316,47	21,94%	30.154.141,98	-12,48%	30.580.886,18	1,42%
Despesa Total	26.051.573,39	27.817.010,20	6,78%	29.000.000,00	4,25%	32.256.737,64	11,23%	35.753.608,25	10,84%	37.618.827,57	5,22%
Despesas Primárias (III)	24.745.705,15	26.655.950,20	7,72%	28.200.000,00	5,79%	31.603.141,49	12,07%	35.182.472,89	11,33%	37.121.220,75	5,51%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	772.122,26	619.441,20	-19,77%	53.900,00	-91,30%	2.850.174,99	5187,89%	-5.028.330,91	-276,42%	-6.540.334,56	30,07%
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	700.392,85	#DIV/0!	543.897,00	-22,34%	320.534,87	-41,07%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-8.027.439,62	#DIV/0!	-8.274.197,45	3,07%	-8.550.549,84	3,34%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	1.883.360,47	#DIV/0!	-555.505,50	-129,50%	-594.590,76	7,04%

FONTE:Contabilidade

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal , de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2026), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2023, 2024 e 2025, bem como para os dois seguintes (2027 e 2028), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2023, 2024 e 2025 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. Já em relação às previsões para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de: LAGOA DOS TRÊS CANTOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 ANEXO I -METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4	(LRF, art.4º, §2º, inciso II	II)
-----------------------	------------------------------	-----

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	32.740.028,52	80,88%	29.054.153,30	88,74%	24.249.472,65	83,46%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	7.742.222,39	19,12%	3.685.875,22	11,26%	4.804.680,65	16,54%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	40.482.250,91	100,00%	32.740.028,52	100,00%	29.054.153,30	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO										
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%				
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-				
Reservas	-	-	-	-	-	-				
Resultado Acumulado		-		-		-				
Ajustes de Exerc.Anteiores	-	-	-	-	1	-				
TOTAL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%				

CONSOLIDAÇÃO GERAL										
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%				
Patrimônio/Capital	32.740.028,52	80,88%	29.054.153,30	88,74%	24.249.472,65	83,46%				
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%				
Resultado Acumulado	7.742.222,39	19,12%	3.685.875,22	11,26%	4.804.680,65	16,54%				
Ajustes de Exerc.Anteiores	-	0,00%	-	0,00%		0,00%				
TOTAL	40.482.250,91	100,00%	32.740.028,52	100,00%	29.054.153,30	100,00%				

Fonte: Contabilidade

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2022, 2023 e 2024), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administrão Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 650/2005, está sobre a gestão do Fundo Municipal de Previdência Social-FMPS, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2022 a 2024, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 24.249.472,65 em 01/01/2022 para R\$ 40.482.250,91 em 31.12.2024, representando um acréscimo de 66,94%.

Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2024 com Superavit Patrimonial de R\$ 7.742.222,39 conforme demonstra o Resultado Acumulado no quadro acima.

Município de : LAGOA DOS TRÊS CANTOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO I - METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2019			-
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis	- - -	220.300,00 220.300,00 220.300,00	- - - -
Alienação de Bens Intangíveis Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	-	-	-
TOTAL	-	220.300,00	-

DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	220.300,00	-
Investimentos	-	220.300,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	220.300,00	-
SALDO FINANCEIRO			
	_	_	_

Fonte: Contabilidade

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2022,2022 e 2023).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de : LAGOA DOS TRÊS CANTOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 ANEXO I - METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024					
RECEITAS CORRENTES (I)	3.708.284,98	4.802.975,48	3.261.890,1					
Receita de Contribuições dos Segurados	673.582,47	690.980,90	640.493,0					
Civil	673.582,47	690.980,90	640.493,0					
Ativo	671.325,77	687.251,36	632.982,2					
Inativo	2.256,70	3.729,54	7.510,8					
Pensionista	-	-	-					
Militar	-	-	_					
Ativo	-	-	_					
Inativo	-	-	-					
Pensionista	_	- 1	_					
Receita de Contribuições Patronais	1.052.490,01	1.082.533,10	1.070.642,2					
Civil	1.052.490,01	1.082.533,10	1.070.642,2					
Ativo	1.052.490,01	1.082.533,10	1.070.642,2					
Inativo	-	-	-					
Pensionista	_	_						
Militar	 							
								
Ativo	-		-					
Inativo	-	-	-					
Pensionista	-		-					
Receita Patrimonial	1.930.628,36	2.995.497,13	1.406.026,0					
Receitas Imobiliárias		-	-					
Receitas de Valores Mobiliários	1.930.628,36	2.995.497,13	1.406.026,6					
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-					
Receita de Serviços	-	-	-					
Outras Receitas Correntes	51.584,14	33.964,35	144.728,					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	51.584,14	33.964,35	144.728,3					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-	-					
Demais Receitas Correntes	-	-	-					
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	- 1	-	_					
Amortização de Empréstimos		-	_					
Outras Receitas de Capital		_						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.708.284,98	4.802.975,48	3.261.890,1					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024					
Benefícios - Civil	1.003.519,91	1.278.521,20	1.777.649,5					
								
Aposentadorias	832.900,49	1.096.294,16	1.601.009,3					
Pensões	170.619,42	182.227,04	176.640,2					
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-					
Benefícios - Militar	-	-	-					
Reformas	-	-	-					
Pensões	-	-	-					
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-					
Outras Despesas Previdenciárias	137.993,20	111.756,19	120.341,0					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	84.242,92	62.126,47	64.066,2					
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		49.629,72	56.274,8					
Demais Despesas Previdenciárias	53.750.28							
Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	53.750,28 1.141.513.11		1.897.990.0					
	53.750,28 1.141.513,11	1.390.277,39	1.897.990,6					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2	1.141.513,11 2.566.771,87	1.390.277,39 3.412.698,09	1.897.990,0					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2	1.141.513,11	1.390.277,39						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.141.513,11 2.566.771,87 2022	1.390.277,39 3.412.698,09 2023	1.363.899,					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.141.513,11 2.566.771,87 2022	1.390.277,39 3.412.698,09 2023	1.363.899, 2024 2024					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.141.513,11 2.566.771,87 2022	1.390.277,39 3.412.698,09 2023	1.363.899, 2024 2024					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR	1.141.513,11 2.566.771,87 2022	1.390.277,39 3.412.698,09 2023	1.363.899, 2024					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.566.771,87 2022 2022 2022	1.390.277,39 3.412.698,09 2023 2023 2.073.000,00	1.363.899, 2024 2024 2.099.000,0					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2.566.771,87 2022 2022 2022	1.390.277,39 3.412.698,09 2023 2023 2.073.000,00	1.363.899, 2024 2024 2.099.000,0					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.566.771,87 2022 2022 2022	1.390.277,39 3.412.698,09 2023 2023 2.073.000,00	1.363.899, 2024 2024 2.099.000,0					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Dutros Aportes para o RPPS	2.566.771,87 2022 2022 2022	1.390.277,39 3.412.698,09 2023 2023 2.073.000,00	1.363.899, 2024 2024 2.099.000,0					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.566.771,87 2022 2022 2022	1.390.277,39 3.412.698,09 2023 2023 2.073.000,00	2024 2024 2.099.000,0					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS Valono de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Dutros Aportes para o RPPS	2.566.771,87 2022 2022 2022	1.390.277,39 3.412.698,09 2023 2023 2.073.000,00	2024 2024 2.099.000,0					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Dutros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS	2.566.771,87 2022 2022 2.206.000,00	1.390.277,39 3.412.698,09 2023 2023 2.073.000,00	1.363.899, 2024 2024 2.099.000, 2024					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2 RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Dutros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	2.566.771,87 2022 2022 2.206.000,00	1.390.277,39 3.412.698,09 2023 2023 2.073.000,00	1.363.899, 2024 2024 2.099.000, 2024					

PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024					
RECEITAS CORRENTES (VII)								

Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	1 20	22	2022	2024
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	20	22	2023	2024
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Beneficios - Civil	20	22	2023	2024
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	20	22	2023	2024
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Beneficios - Civil Aposentadorias	20	22	2023	2024
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões	20	22	2023	2024
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas	20	22	2023	2024
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões	20	22	2023	2024
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários	20	22	2023	2024
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários	20	22	2023	2024
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciários Compensação Previdenciárias	20	22	2023	2024
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outros Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias	20	22	2023	2024
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciários Compensação Previdenciárias	20	22	2023	2024
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outros Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias	20	22	2023	2024
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias ORPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)2				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias O RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS		22	2023	2024
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Beneficios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Beneficios Previdenciários Beneficios - Militar Reformas Pensões Outros Beneficios Previdenciários Outros Beneficios Previdenciários Outros Beneficios Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciária do RPPS para o RGPS TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)2				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formacão de Reserva	20	22	2023	2024
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formacão de Reserva RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	20			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formacão de Reserva RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS CORRENTES	20	22	2023	2024
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formacão de Reserva RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	20	22	2023	2024
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formacão de Reserva RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS CORRENTES TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	20	22 -	2023	2024 2024
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formacão de Reserva RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS CORRENTES TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS CORRENTES (XIII)	20	22 -	2023	2024
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formacão de Reserva RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS CORRENTES (XIII) DESPESAS CORRENTES (XIII) DESPESAS DA CAPITAL (XIV)	20	222 	2023 2023 	2024 2024 2024 56.274,81
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formacão de Reserva RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS CORRENTES TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS CORRENTES (XIII)	20	22 -	2023	2024 2024 2024 56.274,81
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Beneficios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Beneficios Previdenciários Beneficios - Militar Reformas Pensões Outros Beneficios Previdenciários Outros Beneficios Previdenciários Outros Beneficios Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formacão de Reserva RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS CORRENTES TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS CORRENTES (XIII) DESPESAS DE CAPITAL (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	20	22 22 22 53.750,28 53.750,28	2023 2023 - 2023 49.629,72 - 49.629,72	2024 2024 - 2024 56.274,81
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formacão de Reserva RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS CORRENTES (XIII) DESPESAS CORRENTES (XIII) DESPESAS DA CAPITAL (XIV)	20	222 	2023 2023 	2024 2024 - 2024 56.274,81
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formacão de Reserva RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS CORRENTES TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS CORRENTES (XIII) DESPESAS DE CAPITAL (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII – XV)	20	22 	2023 2023 2023 49.629,72 49.629,72 (49.629,72)	2024 2024 - 2024 56.274,81
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Beneficios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Beneficios Previdenciários Beneficios - Militar Reformas Pensões Outros Beneficios Previdenciários Outros Beneficios Previdenciários Outros Beneficios Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formacão de Reserva RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS CORRENTES TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS CORRENTES (XIII) DESPESAS DE CAPITAL (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	20	22 	2023 2023 2023 49.629,72 49.629,72 (49.629,72)	2024 2024 - 2024 56.274,81
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formacão de Reserva RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS CORRENTES TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS CORRENTES TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS CORRENTES (XIII) DESPESAS DA CAPITAL (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII - XV)	20 20 20 PRIO DE PREVIDÊNC	22 	2023 2023 2023 49.629,72 49.629,72 (49.629,72)	2024 2024 - 2024 56.274,81
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formacão de Reserva RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS CORRENTES TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS CORRENTES (XIII) DESPESAS DE CAPITAL (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII - XV)	20 20 20 20 20 RIO DE PREVIDÊNO	22 53.750,28 53.750,28 (53.750,28)	2023 2023 49.629,72 49.629,72 (49.629,72)	2024 2024 2024 56.274,81 56.274,81
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formacão de Reserva RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS CORRENTES TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS CORRENTES (XIII) DESPESAS DE CAPITAL (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII - XV)	20 20 20 PRIO DE PREVIDÊNC	22 	2023 2023 2023 49.629,72 49.629,72 (49.629,72)	2024

PLANO PREV	IDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b) 1.382.823,46	(d) = (d Exercício
2024	2.897.991,70	1.515.168,24		
2025	3.518.287,21	1.899.637,81	1.618.649,40	28.502.889,59
2026	3.736.026,41	1.937.630,57	1.798.395,84	30.301.285,43
2027	3.888.039,12	2.050.961,02	1.837.078,10	32.138.363,53
2028	4.041.428,49	2.130.029,28	1.911.399,21	34.049.762,74
2029	4.202.117,52	2.250.220,66	1.951.896,86	
2030	4.362.276,97	2.295.225,07	2.067.051,90	38.068.711,50
2031	4.534.242,91	2.421.855,03	2.112.387,88	40.181.099,38
2032	4.712.027,86	2.593.817,60	2.118.210,26	42.299.309,64
2033	4.885.006,71	2.645.693,95	2.239.312,76	44.538.622,40
2034	5.066.169,44	2.698.607,83	2.367.561,61	46.906.184,01
2035	5.255.963,18	2.752.579,99	2.503.383,19	49.409.567,20
2036	5.459.317,39	2.896.759,01	2.562.558,38	51.972.125,58
2037	5.665.102,37	3.000.166,31	2.664.936,06	54.637.061,64
2038	5.880.433,44	3.152.897,82	2.727.535,62	57.364.597,26
2039	6.100.721,91	3.310.538,52	2.790.183,39	60.154.780,65
2040	6.321.172,84	3.376.749,29	2.944.423,55	63.099.204,20
2041	6.556.859,16	3.542.688,15	3.014.171,01	66.113.375,21
2042	6.795.500,81	3.663.746,81	3.131.754,00	69.245.129,21

2043	7.039.843,02	3.737.021,75	3.302.821,27	72.547.950,48
2044	7.300.799,35	3.916.189,17	3.384.610,18	75.932.560,66
2045	7.562.697,41	3.994.512,96	3.568.184,45	79.500.745,11
2046	7.836.786,35	4.074.403,22	3.762.383,13	83.263.128,24
2047	8.132.039,62	4.322.140,30	3.809.899,32	87.073.027,56
2048	8.428.873,38	4.521.618,23	3.907.255,15	90.980.282,71
2049	8.733.026,32	4.727.346,43	4.005.679,89	94.985.962,60
2050	9.038.714.30	4.821.893.36	4.216.820.94	99.202.783.54
2050	9.358.377,69	4.918.331,33	4.440.046,36	103.642.829,90
2052	9.695.827,66	5.077.897,34	4.617.930,32	108.260.760,22
2053	10.048.551,64	5.304.255,20	4.744.296,44	113.005.056,66
2054	10.404.130,55	5.410.340,31	4.993.790,24	117.998.846,90
2055	10.782.589,60	5.648.388,95	5.134.200,65	123.133.047,55
2056	10.087.440,31	5.960.039,69	4.127.400,62	127.260.448,17
2057	10.388.936,50	6.079.240,48	4.309.696,02	131.570.144,19
2058	10.702.447,45	6.200.825,29	4.501.622,16	136.071.766,35
2059	11.028.572,26	6.324.841.80	4.703.730,46	140.775.496.81
2060	11.375.112,53	6.594.694,51	4.780.418,02	145.555.914,83
2061	11.724.029,22	6.799.727,45	4.924.301,77	150.480.216,60
2062	12.086.621,19	7.084.869,46	5.001.751,73	155.481.968,33
2063	12.455.351,98	7.378.697,25	5.076.654,73	160.558.623,06
2063	12.830.101.59	7.681.444,21	5.148.657.38	165.707.280.44
2064	13.202.815,72	7.835.073,09	5.367.742,63	171.075.023,07
2066	13.593.988,85	8.072.525,98	5.521.462,87	176.596.485,94
2067	13.991.728,92	8.233.976,50	5.757.752,42	182.354.238,36
2068	14.413.374,07	8.566.620,28	5.846.753,79	188.200.992,15
2069	14.833.484,70	8.737.952,69	6.095.532,01	194.296.524,16
2070	15.278.645,62	9.087.461,76	6.191.183,86	200.487.708,02
2071	15.726.854,54	9.358.367,09	6.368.487,45	206.856.195,47
2072	16.191.869,13	9.727.344,35	6.464.524,78	213.320.720,25
2073	16.664.485,87	10.107.337,34	6.557.148,53	219.877.868,78
2074	16.619.608,43	10.309.484,09	6.310.124,34	226.187.993,12
2075	17.066.617,62	10.515.673,77	6.550.943,85	232.738.936,97
2076	17.529.444,01	10.725.987,25	6.803.456,76	239.542.393,73
2077	18.008.816,58	11.241.644,08	6.767.172,50	246.309.566,23
2078	18.487.435.39	11.466.476.96	7.020.958.43	253.330.524.66
2079	18.982.733,12	11.904.648,94	7.078.084,18	260.408.608,84
2080	19.482.939,21	12.142.741,92	7.340.197,29	267.748.806,13
2081	20.000.382.50	12.602.876.43	7.397.506.07	275.146.312.20
2082	20.522.804,95	12.965.788,36	7.557.016,59	282.703.328,79
2083	21.056.369,47	13.451.161,91	7.605.207,56	290.308.536,35
2084	21.594.428,32	13.720.185,15	7.874.243,17	298.182.779.52
2085	22.150.264,23	13.994.588,85	8.155.675,38	306.338.454,90
2086	22.724.653,71	14.514.374,95	8.210.278,76	314.548.733,66
2000	23.304.020,36	14.804.662,45	8.499.357,91	323.048.091,57
2088	23.902.466,77	15.475.181,80	8.427.284,97	331.475.376,54
2089	24.498.358,49	16.039.263,21	8.459.095,28	339.934.471,82
2090	25.097.963,93	16.360.048,48	8.737.915,45	348.672.387,27
2091	25.716.139,77	16.687.249,45	9.028.890,32	357.701.277,59
2092	26.353.652,12	17.020.994,44	9.332.657,68	367.033.935,27
2093	27.011.306,09	17.774.811,01	9.236.495,08	376.270.430,35
2094	27.665.144,20	18.130.307,23	9.534.836,97	385.805.267,32
2095	28.338.875,78	18.779.609,29	9.559.266,49	395.364.533,81
2096	29.016.105,97	19.447.631,32	9.568.474,65	404.933.008,46
2097	27.671.391,72	20.134.862,38	7.536.529,34	412.469.537,80
2098	28.193.763,45	20.537.559,63	7.656.203,82	420.125.741,62

FONTE: Contabilidade e Cálculo Atuarial 2025

- 1- Como a Portaria MPS 1467/2022 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 1467/2022, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2022,2023 e 2024; e
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2024.

Projeção Atuarial do RPPS

- 1- Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e enviada oficialmente para o Ministério da Previdência Social -MPS.
- 2- Este documento utuiliza as seguintes hipóteses:
- -Financeiras Taxa de juros de 5,23% , Crescimento Salarial de 2% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 5% da Reserva Matemática
- Biométricas Tábua de Mortalidade IBGE-2023 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.
- Demográficas A **População** está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O **Compromisso Médio Familiar do Segurado** foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do depentente de benefício por maior tempo. A **Rotatividade** foi desconsiderada e os **Novos Entrandos** não foi adotado para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

Município de: LAGOA DOS TRÊS CANTOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 ANEXO I- METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1.00

TRIBUTO	14004110405	SETORES/	RENÚN	CIA DE RECEITA PI	COMPENSAÇÃO	
	MODALIDADE	PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	2026	2027	2028	COMPENSAÇÃO
IPTU	Desconto por pagto.à vista e isenções	Contribuíntes e Entidades	160.000,00	166.400,00	173.056,00	Vide observações abaixo
TOTAL			160.000,00	166.400,00	173.056,00	-

Fonte: Contabilidade

Nota 1: Os valores da renúncia para 2026 foram previstos de acordo com informações contabeis e orçamentárias no orçamento de 2025. 2 - Os valores da renúncia projetados para 2027 e 2028, foram calculados a partir dos valores de 2026 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2025:	4,00%
Inflação para 2026:	4,00%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento qu visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso podese afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pojs a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de : LAGOA DOS TRÊS CANTOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 ANEXO I - METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2026
Aumento Permanente da Receita	(571.127,28)
Decorrente de Receitas Tributárias	1.514,02
Decorrente de Transferências Correntes	(572.641,30)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	188.064,83
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(383.062,45)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(383.062,45)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	(566.470,59)
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	463.920,24
Relativas a Outras Despesas Correntes	(1.030.390,83)
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	183.408,14

FONTE: Contabilidade

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2026 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas trbutárias e de transferências correntes, no biênio 2025-2026.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2026, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2025-2026 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. **Quando for positivo** é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Município de: LAGOA DOS TRÊS CANTOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 ANEXO II -DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4°, § 3°) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENT	ES	PROVIDÊNCIAS				
Descrição	Valor	Descrição	Valor			
	200.000,00	Abertura de creditos adicionais a partir da	200.000,00			
Demandas Judiciais		Reserva de Contingência				
Dívidas em Processo de Reconhecimento						
Avais e Garantias Concedidas						
Assunção de Passivos						
Assistências Diversas						
Outros Passivos Contingentes						
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00			
DEMAIS RISCOS FISCAIS PAS	SIVOS	PROVIDÊNCIAS				
Descrição	Valor	Descrição	Valor			
Frustração de Arrecadação						
Restituição de Tributos a Maior						
Discrepância de Projeções:						
	155.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da	155.000,00			
Outros Riscos Fiscais		Reserva de Contingacia				

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situaçãoes acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

155.000,00 SUBTOTAL

355.000,00 TOTAL

155.000,00

355.000,00

- 1 Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2026, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão poderão representar possíveis obrigações decorretes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2026.
- 2 Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não

fixadas (abertura de créditos especiais e/opu extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

SUBTOTAL

TOTAL

Município de : LAGOA DOS TRÊS CANTOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 ANEXO IV RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (Art. 45 da LRF) EXECUÇÃO % RECURSOS PRIORIZADOS PARA 2026 ATÉ EXERC CONSERVAÇÃO DO INÍCIO DA VALOR DO ANTERIOR - NO EXERCÍCIO A EXECUTAR **PROJETOS EM** IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES PATRIMÔNIO **EXECUÇÃO** EXECUÇÃO **PROJETO** 2024 DE 2025 EM 2026 **NOVOS PROJETOS** SEM INFORMAÇÕES. Total dos Recursos a Priorizar na LOA

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1742/2025 Data: 22/10/2025 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade Responsável:	01.001.00 - CAMARA DE VEREADORES	
Programa:	1 - Execução da Ação Legislativa	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Representar a população, fiscalizando e controlando os atos do Poder Executivo e desempenhando as demais atribuições constitucionais e regimentais.	

Função: 1-Legislativa	nção: 1-Legislativa Subfunção: 31-Ação Legislativa					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.001 - REEQUIPAMENTO DA CAMARA DE VEREADORES		Projeto	Equipamento Adquirido	und	40.000,00	
Situação: Nova Objetivo da Ação: Dar condições para que a Câmara de Vereadores possa se modernizar e se reequipar com equipamentos e material permanente necessários para desenvolvimento das atividades legislativas, tais como móveis, utensílios e mobiliário em geral, máquinas, equipamentos de informática, bibliografía, som e afins.						s e mobiliário em geral,

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Função: 1-Legislativa	S	Subfunção: 31-Ação Leg	gislativa			
	Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			Atividade	Sessão Ordinária Realizada	und	800.000,00
Situação: Nova Objetivo da Ação: Manter as atividades da Câmara de Vereadores, incluindo o subsídio de vereadores e servidores, encargos sociais, diárias, auxílio-alimentação, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, despesas com luz, telefone e internet, assessorias e consultoruas, ASCAMAJA e demais despesas que se fizerem necessários para as atividades legislativas.						telefone e internet,

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

20,00

Função: 1-Legislativa	Subfunção:	: 31-Ação Legislativa			
	Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.003 - RECEPÇÕES E HOMENAGENS		Atividade	Atividade Mantida	und	7.000,00
Situação: Nova	uação: Nova Objetivo da Ação: Destina-se a promover recepção e homenagens a autoridades em visita ao Município assim declarados na Lei , bem como homenagens a pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município.				

Função: 1-Legislativa		Subfunção: 31-Ação Legislativa				
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.005 - MANUTENÇÃO E CONSER	2.005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PREDIO LEGISLATIVO		Atividade	Atividade Mantida	und	30.000,00
Situação: Nova Objetivo da Ação: Manter, melhorar e conservar as instalações do prédio legislativo, como pinturas, identificações, acessibilidade, entre outros.						

Metas Físicas / Análise Acumulativa			
Total	٦		
1,0	0		

1,00

7.000,00

Metas Fiscais (R\$ 1)

Unidade Medida

und

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Função: 4-Administração

Situação: Nova

2.007 - RECEPÇÕES E HOMENAGENS

Descrição Ação

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1742/2025 Unidade Gestora: CONSOLIDADO		D	ata:	22/10/2025	Tip	o: Lei	
Função: 1-Legislativa	ISOLIDADO	Subfunçã	ão: 131-Comunicação S	Social			
	Descrição Ação		Tipo)	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.004 - PUBLICIDADE LEGAL E	E INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL		Atividad	de	Atividade Mantida	und	35.000,
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Promover a divulgação dos atos oficiais e insti	tucionais de interesse do Poder Legislativ	vo Municipal e dos munícipe	es em g	geral.		
						Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
							Total
							1,(
					CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PR	OGRAMA	912.000,0
Unidade Responsável:	02.001.00 - GABINETE DO PREFEITO						
Programa:	4 - Gestão e Manutenção dos Serviços					Tipo: Apoio	Administrativo
Objetivo:	Produzir bens e serviços tipicos de apoio administrativo, o	ofertados ao próprio Município, inclu	uíndo atividades de natu	ıreza	tipicamente administrativa, que coloaboram para a concecuçã	o dosnobjeivos do proc	gramas finalísticos.
Função: 4-Administração		Subfunçã	ção: 122-Administração G	Geral			
	Descrição Ação		Tipo)	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.002 - REEQUIPAMENTO DO	GABINETE DO PREFEITO		Projeto	0	Equipamento Adquirido	und	10.000,0
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Visa adquirir móveis, utensílios e mobiliário en	n geral, equipamentos de informáticas , er	entre outros, bem como um v	/eículo	novo, caso haja a necessidade para o gabinete do prefeito e vice-prefei	to e Órgãos Subordinados	-
						Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
							Total
							1,1
Função: 4-Administração		Subfunçã	ção: 122-Administração G	Geral			
	Descrição Ação	<u>'</u>	Tipo	,	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.006 - MANUTENÇÃO DO GAI	BINETE DO PREFEITO		Atividad	de	Atividade Mantida	und	600.000,
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Visa atender as despesas do Gabinete do Precom locomoção, viagens, congressos, e afins.	feito e do Vice-Prefeito e aos órgãos liga	ados, tais como subsídios e e	encarg	os previdenciários, diárias, viagens, telefone, manutenção e conservaçã	o do veículo, serviços de t	erceiros e encargos, despesa
						Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
							Total

Subfunção: 122-Administração Geral

Objetivo da Ação: Destina-se a promover recepção e homenagens a autoridades em visita ao Município assim declarados na Lei , bem como homenagens a pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município.

Tipo

Atividade

Atividade Mantida

Produto (Bem ou Serviço)

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Nova

EXCITION. LULU						
Situação: Aprovada na Íntegra Unidade Gestora: CONSOLIDADO		Fundamento Legal: 1742/2025	Data:	22/10/2025	Tip	o: Lei
Officiace Gestora.	CONSOLIDADO				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						1,00
						-,
Função: 4-Administraçã	ão	Subfunção	o: 122-Administração Gera			
		Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.008 - MANUTENÇÃO DA	A JUNTA SERVIÇO MILITAR -JSM		Atividade	Atividade Mantida	und	15.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atender	as despesas de funcionamento da Junta de Serviço Militar – JSM.				
					Matan Finiana	/ A 411 A
					Metas Fisicas	/ Análise Acumulativa
						Total
					<u> </u>	1,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROC	3RAMA	632.000,00
Programa:	12 - Segurança ao Cidad	ão			Tipo: Apoid	Administrativo
Objetivo:	Promover atividades em	parceria com a União, Estado e Municípios, através da Brigada Milita	ar, Corpo de Bombeiros, e	ntre outros.		
Função: 6-Segurança F	Pública	Subfunção	o: 181-Policiamento			
, ,		Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.027 - MANUTENÇÃO E	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		Atividade	Atividade Mantida	und	20.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atender	as despesas com a manutenção e apoio a Brigada Militar, ao corpo de bombeiro	os, através de convênio, acordo	e ou/ajuste, nos termos da legislação em vigor.		
	<u> </u>					
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						1,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROC	GRAMA	20.000,00
Programa:	48 - Gestao da Politica da	a Defesa Civil			Tipo: Apoid	Administrativo
Objetivo:	permanentes, para a prevatendimento às comunida	iscos e Prevenção de Desastres Coordenar o Sistema Municipal de Devenção, preparação,resposta e reconstrução do cenário, relacionadas ades atingidas por calamidades. Atuar em parceria com órgãos afins, nenos ou acontecimentos.	s a desastres e ocorrências	que venham a agredir o ambiente e colocar a população em situ	ação de risco. Redu	zir o tempo-resposta no
Função: 6-Segurança F	Pública	Subfunção	o: 182-Defesa Civil			
		Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.173 - MANUT. DAS ACÕ	ES DE ASSISTENCIA DA DEFESA C	IVIL	Atividade	Atividade Mantida	und	10.000,00

Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com o Fundo Municipal da Defesa Civil e seu Órrgao Municipal, decorrentes das ações necessárias de monitoramento, prevenção e respostas aos desastres decorrentes de eventos da natureza de acontecimentos, atendendo a população em casos de emergência e ou/calamidades, e afins.

Meta	s Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	1,00

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 1742/2025	Data	n: 22/10/2025	Т	ipo: Lei
Unidade Gestora: COI	NSOLIDADO					
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PA	ARA O PROGRAMA	10.000,0
Unidade Responsável:	02.002.00 - CONTROLE	INTERNO				
Programa:	4 - Gestão e Manutençã	io dos Serviços			Tipo: Apo	io Administrativo
Objetivo:	Produzir bens e serviço	s tipicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Mu	nicípio, incluíndo atividades de naturez	a tipicamente administrativa, que coloaboram para a c	concecução dosnobjeivos do pr	ogramas finalísticos.
Função: 4-Administração			Subfunção: 124-Controle Interno			
		Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.010 - MANUTENÇÃO DAS A	TIVIDADES DO CONTROLE IN	TERNO	Atividade	Atividade Mantida	und	75.000,0
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manter	as atividades do Controle Interno, como salários e encargos, diária	as, qualificação e treinamentos, material de c	onsumo, serviços de terceiros e encargos, assessorias e consu	ultorias, entre outros.	
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PA	ARA O PROGRAMA	Total 1,0
Unidade Responsável:	02.003.00 - CONSELHO) TUTELAR				
Programa:	, ,	ăo ao Criança e Adolescente				io Administrativo
Objetivo:		paro e desenvolvimento de crianças e adolescentes atrav tratos, uso de drogas e prostituição, creches comunitária				
Função: 8-Assistência Soc	ial		Subfunção: 243-Assistência à Criar	ça e ao Adolescente		
		Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.088 - MANUT.DAS ATIVIDAD	DES DO CONSELHO TUTELAR		Atividade	Atividade Mantida	und	180.000,0
Situação: Nova		as atividades e serviços do Conselho Tutelar do Município de Lagonal, material de consumo e de expediente, despesas com veículo,				
	aperfeiçoamento profissio	nai, material de consumo e de expediente, despesas com veículo,	serviços de terceiros e encargos, aluguéis, c	ampannas, moveis, utensilios e equipamentos necessários par	ra o funcionamento do Conselho Tut	еіаг.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	

Função: 8-Assistência Social Subf		Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)		
2.089 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO COMDICA		Atividade	Atividade Mantida	und	1.000,00		
Situação: Nova Objetivo da Ação: Manter as atividades e serviços do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.							

Metas Físicas / Análise Acumulativa			
Total			
1,00			

	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O	PROGRAMA	181.000,00
Unidade Responsável	03 001 00 - SMAFP e ÓRGÃO SUBORDINADOS		

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1742/2025 Data: 22/10/2025 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	2 - Divulgação Oficial e Institucional	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover a divulgação e publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo através dos meios de veiculação.	

Função: 4-Administração Subful		Subfunção: 131-Comu	ınicação Socia			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.014 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL		Atividade	Atividade Mantida	und	85.000,00	
Situação: Nova Obietivo da Ação: Promover a divulgação dos atos oficiais, legais e institucionais de interesse do Poder Executivo e dos munícipes.						

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	1	85.000,00
Programa:	4 - Gestão e Manutenção dos Serviços	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Produzir bens e serviços tipicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluíndo atividades de natureza tipicamente administrativa, que coloaboram para a concecução dosnob	eivos d	lo programas finalísticos.

Função: 4-Administração Subfunção: 122-Admi			nistração Geral			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.003 - REEQUIPAMENTO DA SEC. DE ADM.FAZ. E PLANEJAMENTO		Projeto	Equipamento Adquirido	und	90.000,00	
Situação: Nova	o: Nova Objetivo da Ação: Adquirir equipamentos e material permanente, móveis, utensilios "mobiliário em geral, equipamentos de informática , veículo (se necessário) para atender a demanda dos setores da Secretaria Municipal de Administração , Fazenda e Planejamento e dos órgãos Subordinados					

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Função: 4-Administração Subfunção: 122-Adr			nistração Geral				
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)		
2.011 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.ADM.FAZ.E PLANEJAMENTO		Atividade	Atividade Mantida	und	2.802.681,00		
Situação: Nova	o: Nova Objetivo da Ação: Atender as despesas com o custeio e funcionamento da Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento e de seus orgão subordinados, tais como: subsídios, salários e encargos sociais, diárias, material de consumo, seguros em geral,						

Objetivo da Ação: Atender as despesas com o custeio e funcionamento da Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento e de seus orgão subordinados, tais como: subsídios, salários e encargos sociais, diárias, material de consumo, seguros em geral, despesas com energia elétrica, telefone, locação, aquisição e manutenção de sistemas de informática, cursos de qualificação e aperfeiçoamento funcional, assessorias e consultorias, contribuição mensal a entidades representavivas, manutenção e conservação do patrimonio municipal do setor administrativo. Enfim, atender a todas as despesas necessárias ao funcionamento da Secretaria.

	Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Ī	Total	
Ī	1,00	0

Função: 4-Administração	Função: 4-Administração Subfunção: 122-Administração Geral				
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.013 - MANUTENÇÃO,MELHORIAS E OU/AMPLIAÇÕES DE PRÉDIO PUBLICO		Atividade	Atividade Mantida	und	400.000,00
Situação: Nova	Situação: Nova Objetivo da Ação: Manter ampliar e melhorar os prédios atuais do Poder Executivo, tais como: servicos de pintura, paisanismo, garagem de veículos, telhado, janelas e portas, melhorias de instalações e readequação de espaços físicos, entre outros				ntre outros

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Íntegra Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 1742/2025 Data: 22/10/2025

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total	7			
1,00	5			

Tipo: Lei

Função: 4-Administração Subfunção: 122-Adm			nistração Geral			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.195 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO COMAJA		Atividade	Atividade Mantida	und	70.000,00	
Situação: Nova Objetivo da Ação: Visa atender as despesas de contrato de rateio para atender as despesas de custeio e insfraestrutura do Consórcio COMAJA do qual o municipio é integrante.						

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
1,00				

Função: 4-Administração Subfunção: 129-A			lministração de Receitas			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.144 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		Atividade	Atividade Mantida	und	150.000,00	
Situação: Nova Objetivo da Ação: Atendes as despesas com o setor tributário tais como pessoal e encarnos materiais e serviços premiações campanhas entre outros pecessários para funcionamento do Setor						

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
1,00				

	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	3.512.681,00
Unidade Responsável:	04.001.00 - DEPTO.DE AGRICULTURA	
Programa:	9 - Desenvolvimento da Agricultura	Fipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover ações que visam assegurar ao produtor rural a manutenção e a ampliação da produção para obter melhores condições e aumentar a produtividade rural, proporcionando a sustentabilid consequentemento o bem estar das familias que vivem no mmeio rural.	lade das propriedades rurais e

Função: 20-Agricultura Subfunção: 608-Pror			moção da Produção Agropecuária			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.005 - REEQUIPAMENTO DO DEPTO. DE AGRICULTURA		Projeto	Equipamento Adquirido	und	20.000,00	
Situação: Nova Objetivo da Ação: Objetivo da Ação: Objetivo a aquisição de equipamentos e material permanente para o Setor Agrícola, tais como: mobiliários em geral, equipamentos de informática, máquinas e equipamentos rodoviários para ampliação da patrulha agrícola, veiculos, entre out			ola, veiculos, entre outros que			

Metas Físicas / Análise Acumulativa			
Total			
1,00			

Função: 20-Agricultura Subfunção: 608-F		ção Agropecuária		
Descrição Ação		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.026 - AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA		Equipamento Adquirido	und	100.000,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1742/2025 Data: 22/10/2025 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa Total 1,00

Função: 20-Agricultura Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária						
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.013 - MANUTENÇÃO,MELHORIAS E OU/AMPLIAÇÕES DE PRÉDIO PUBLICO			Atividade	Atividade Mantida	und	50.000,00
Situação: Nova	ojetivo da Ação: Manter, ampliar e melhorar os prédios atuais do Poder Executivo, tais como: serviços de pintura, paisagismo, garagem de veículos, telhado, janelas e portas, melhorias de instalações e readequação de espaços físicos, entre outros.					

Total

Metas Físicas / Análise Acumulativa

1,00

Função: 20-Agricultura Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária							
	Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
	2.018 - APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL		Atividade	Atividade Mantida	und	300.000,00	
- 1	Objetive de April Vice menter a popular a produción de concesso destinados a para indústrias a carciultura familiar faira de producto incentiva a produción a produción de quincoultura eviquitura evi						

Situação: Nova

Objetivo da Ação: Visa manter e ncentivar a criação de espaços destinados a agro-indústrias e agricultura familiar, feira do produtor, incentivo e apoio a programas e atividades de suinocultura, avicultu-ra, produção leiteira, diversificação da produção animal, fruticultura floricultura, serviços de silagens, entre outros. Apoio e incentivo, colocando a disposição maquinas e equipamentos agricolas, sementes, adubos, fertilizantes, diretamente e ou/convênios Estaduais e Federais Prestação de serviços com máquinas e equipamentos próprios ou terceirizados, cursos, viagens de estudos, etc.

> Metas Físicas / Análise Acumulativa Total 1,00

Função: 20-Agricultura Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária							
Descrição Ação		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.019 - MANUT.DAS ATIV. DO DEPTO. DE AGRICULTURA		Atividade Mantida	und	400.000,00			
Objetivo da Ação: Manter as despesas do Depto. de Agricultura, tais como: Salário e encargos, diárias, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, manutenção de máquinas e veículos da secretaria de agricultura, luz, telefone, conservação de móveis e imóveis, combustíveis e lubrificantes e afins.							

	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	870.000,00
Programa:	10 - Cooperação Técnica	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter e apoiar um conjunto de ações, em parceria com entidades e órgãos públicos ou privados, que se relacionam com o aprimoramento técnico de serviços ou de materiais utilizados no aten benefício à população.	dimento dos diversos programas de

Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural				
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)

45.000,00

1,00

Tipo: Lei

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Nova

Situação: Aprovada na Íntegra Unidade Gestora: CONSOLIDADO

2.020 - MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A EMATER

Fundamento Legal: 1742/2025

Data: 22/10/2025

Atividade Mantida

Atividade

Objetivo da Ação: Manter o convênio com a EMATER/RS objetivando acompanhar e orientar o pequeno produtor rural nas suas atividades, através do repasse de contribuição mensal, cedência de servidor, móveis, utensílios e espaço físico para atender bem o produtor do Município de Lagoa dos Três Cantos.

					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa	
						Total	
						1,0	
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PRO	GRAMA	45.000,0	
Unidade Responsável:	04.002.00 - DEPTO.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE						
Programa:	11 - Proteção ao Meio Ambiente				Tipo: Apoid	o Administrativo	
Objetivo:		Desenvolver ações de preservação do Meio Ambiente, através da divulgação de projetos, conscientizando a comunidade da necessidade de preservação. Licenciar as atividades de impacto ambiental no Município. Diminuir o impacto ambiental e efetuar a recuperação do Meio Ambiente, e demais ações inerentes a Gestão Ambiental, nos termos das legislações em vigor.					
Função: 18-Gestão Ambier	ntal	Subfunção: 541-Preser	vação e Cons	ervação Ambiental			
,	Descrição Ação	,	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.012 - REEQUIPAMENTO DO	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE		Projeto	Projeto Mantido	und	20.000,	
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atender despesas com aquisição de moveis e utensílios, equipamentos de in	informática, equipamentos e	material de serv	iços em geral, mobiliários em geral, e afins.	-		
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa	
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa	
						Total	
						1,	
Função: 18-Gestão Ambier	ntal	Subfunção: 541-Preser	vação e Cons	servação Ambiental			
,	Descrição Ação	1 '	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.022 - MANUTENÇÃO DAS A	TIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		Atividade	Atividade Mantida	und	190.000,	
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manter as atividades de funcionamento do Departamento do Meio Ambiente preservação ambiental, bem como, equipamentos e materiais permanentes necessários ao sel		gos, diárias, des	pesas de viagens, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, a	ssessorias e consulturia	as técnicas e afins, ações de	
	preservação ambiental, bem como, equipamentos e materiais permanentes necessarios ao sei						
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa	
						Total	
						1,	
Função: 18-Gestão Ambier	ntal	Subfunção: 541-Preser	vação e Cons	ervação Ambiental			
	Descrição Ação	1	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.023 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE MEIO AMBIENTE		Atividade	Atividade Mantida	und	1.000,		
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atender as despesas realizadas com a manutenção e funcionamento do Cor	nselho Municipal do Meio An	nbiente - COND	EMA.			
	•						
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa	
						Total	
					—		

211.000,00

Metas Fiscais (R\$ 1)

Tipo: Lei

Tipo: Apoio Administrativo

Unidade Medida

Unidade Medida

Metas Fiscais (R\$ 1)

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

Produto (Bem ou Serviço)

Produto (Bem ou Serviço)

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Programa:

Objetivo:

Situação: Aprovada na Íntegra Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Função: 18-Gestão Ambiental

Função: 23-Comércio e Serviços

2.052 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TURISMO

15 - Coleta e Destinação de Residuos Solidos

Descrição Ação

Descrição Ação

lixeiras, entre outros.

Fundamento Legal: 1742/2025

Data: 22/10/2025

Compreende ações relativas à coleta de lixo de vias públicas, bem como de sua destinação final, envolvendo aterros sanitários e usinas de incine-ração e de tratamento, aquisição de equipamentos e ou/parcerias, colocação de

Tipo

Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental

	Descrição Ação		l liho	Floduto (Belli ou Serviço)	Ullidade Medida	Wields Fiscals (N# 1)
2.028 - MANUT.DOS SERVIÇOS DE COLETA E RECOLHIMENTO DE LIXO		Atividade	Atividade Mantida	und	400.000,00	
Situação: Nova Objetivo da Ação: Manter o recolhimento de lixo urbano e rural do Município, bem como da insta-lação de lixeiras, aquisição de equipamen				ntos e ou/parcerias para a destinação do lixo e outros meios para facilitar o	devido recolhimento.	
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						1,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PRO	GRAMA	400.000,00
Programa:	28 - Desenvolvimento do Turismo				Tipo: Apoid	o Administrativo
Objetivo:	Criar condições no sentido de divulgar os atrativos turísticos, planejar e fortalecer o d gasto dos turistas no Município. Reforçar o potencial turístico priorizando ações de in					
Função: 23-Comércio e Serviços Subfunção: 695-Turis			no			
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.008 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS			Projeto	Projeto Mantido	und	200.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Dar atendimento a obras de pavimentação de ruas ainda não pavimentadas, ir construção de muros, meio-fio, saneamento e colocação de tubos, inclui-se a aquisição e ou/des	ncluindo-se as reformas e sapropriação de imóveis, r	e melhorias neces ruas, etc, visand	ssárias com recapeamentos asfálticos, sistema de sinalização, remodelação o melhorar as condições de tráfego nas vias, oferecendo maior segurança a	de ruas e avenidas,red os pedestres e conduto	e de iluminação pública, res de veículos.
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						1,00
Função: 23-Comércio	e Serviços S	Subfunção: 695-Turisn	no			
	Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.074 - CENTRO DE ATEI	NDIMENTO AO TURISTA		Projeto	Projeto Mantido	und	100.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: CENTRO DE ACOLHIMENTO AO TURISTA					
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						1,00

Subfunção: 695-Turismo

Tipo

Atividade

Atividade Mantida

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1742/2025 Data: 22/10/2025 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Nova Objetivo da Ação: Atender as despesas com as atividades de Turismo, materiais, serviços em geral, bem como na participação do Município no Consórcio COMAJA/Turismo.

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
1,00				

Função: 23-Comércio e Serv	iços	Subfunção: 695-Turismo				
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.195 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO COMAJA		Atividade	Atividade Mantida	und	25.000,00	
Objetivo da Ación Visa atendar se despesas de contrato de ratejo para atendar se despesas de custajo e instraestrutura do Consérvio COMA IA do qual o municipio é integrante						

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		385.000,00
Unidade Responsável:	04.003.00 - DEPTO.DE IND.COM.E SERVIÇOS		
Programa:	13 - Desenvolvimento da Industria e Comercio	Tipo: A	poio Administrativo
Objetivo:	Incentivar a expansão e valorização da Indústria e comércio e de prestação de serviços local, visando o fortalecimento e crescimento do setor, bem como a elevação do valor agregado da produç Promover a realização de campanhas visando o aumento da arrecadação.	ção de n	mercadorias e serviços.

Função: 23-Comércio e Serviço	os	Subfunção: 691-Promoção Comercial				
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.006 - APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL			Projeto	Projeto Mantido	und	50.000,00
Situação: Nova	bjetivo da Ação: Visa atender as despesas com a implantação de empresas no Município, incentivo ao empreendedorismo, com a aquisição de áreas de terras, infraestrutura em geral, locação de espaços físicos, pagamento de alugueis, e afins.					

Função: 23-Comércio e Serviços Subfunção: 691-Promoção Comercial						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.014 - REEQUIPAMENTO DO DEPTO. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		Projeto	Equipamento Adquirido	und	3.000,00	
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atender despesas com móveis e utensilios, equipamento de informática, mo	biliario em geral, e afins.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	0

Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 691-Promoção Comerc	ial		
Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)

130.000,00

Tipo: Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Objetivo da Ação: Visa promover e realizar campanhas de aumento da arrecadação, realização e ou / participação de feiras e eventos municipais, realização de parcerias com , SENAI, SENAC, SEBRAE, sindicatos, parcerias público/privado e afins, cursos

Exercício: 2026

Situação: Nova

Situação: Aprovada na Íntegra Unidade Gestora: CONSOLIDADO

2.024 - APOIO E OU/REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS E CAMPANHAS MUNICIPAIS

Fundamento Legal: 1742/2025

Data: 22/10/2025

Atividade Mantida

	promover o comércio local.				
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
					Total
					1,00
Serviços	Subfunção: 691-Promo	oção Comercia	al		
Descrição Ação	-	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
TIV.DO DEPTO. INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		Atividade	Atividade Mantida	und	60.000,00
Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com o Depto de Indústria, Comércio e Serviço: necessários a funcionamento do setor.	s, tais como: salários e encargo	os, diárias, mate	rial de consumo, serviços de terceiros e encargos, equipamentos e mai	erial permanente e demais o	lespesas de custeio
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
					Total
					1,00
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O P	ROGRAMA	243.000,00
05.001.00 - SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS					
14 - Planejamento Urbano				Tipo: Apoid	Administrativo
Construir, ampliar, reformular, conservar e manter as áreas destinadas a circular	ção de veículos e pessoas	no centro urb	ano, tais como avenidas, ruas, parques e praças, calçadas e	meio fio, manter o paisa	gismo urbano e afins.
•	Subfunção: 451-Infra-e	estrutura Urba	na		
Descrição Ação	Subfunção: 451-Infra-e	estrutura Urba Tipo	na Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Descrição Ação MODELAÇÃO E OU/MELHORIA DE PRÉDIOS, PRAÇAS E PARQUES	Subfunção: 451-Infra-e		•	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1) 100.000,00
	-	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		. ,
MODELAÇÃO E OU/MELHORIA DE PRÉDIOS, PRAÇAS E PARQUES	-	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)		. ,
MODELAÇÃO E OU/MELHORIA DE PRÉDIOS, PRAÇAS E PARQUES	-	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	und	. ,
MODELAÇÃO E OU/MELHORIA DE PRÉDIOS, PRAÇAS E PARQUES	-	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	und	100.000,00
MODELAÇÃO E OU/MELHORIA DE PRÉDIOS, PRAÇAS E PARQUES	-	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	und	100.000,00 / Análise Acumulativa Total
MODELAÇÃO E OU/MELHORIA DE PRÉDIOS, PRAÇAS E PARQUES	-	Tipo Projeto	Produto (Bem ou Serviço) Projeto Mantido	und	100.000,00 / Análise Acumulativa
MODELAÇÃO E OU/MELHORIA DE PRÉDIOS, PRAÇAS E PARQUES	ósques e outros.	Tipo Projeto	Produto (Bem ou Serviço) Projeto Mantido	und	100.000,00 / Análise Acumulativa Total
	Descrição Ação TIV.DO DEPTO. INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com o Depto de Indústria, Comércio e Serviços necessários a funcionamento do setor. 05.001.00 - SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS 14 - Planejamento Urbano	Descrição Ação TIV.DO DEPTO. INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com o Depto de Indústria, Comércio e Serviços, tais como: salários e encargo necessários a funcionamento do setor. 05.001.00 - SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS 14 - Planejamento Urbano	Descrição Ação TIV.DO DEPTO. INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Atividade Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com o Depto de Indústria, Comércio e Serviços, tais como: salários e encargos, diárias, mate necessários a funcionamento do setor. 05.001.00 - SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS 14 - Planejamento Urbano	Descrição Ação Tipo Produto (Bem ou Serviço) TIV.DO DEPTO. INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Atividade Mantida Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com o Depto de Indústria, Comércio e Serviços, tais como: salários e encargos, diárias, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, equipamentos e mat necessários a funcionamento do setor. CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O P 05.001.00 - SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS 14 - Planejamento Urbano	Serviços Subfunção: 691-Promoção Comercial Tipo Produto (Bem ou Serviço) Unidade Medida TIV.DO DEPTO. INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Ação Ação Ação Ação Ação Ação Ação Ação

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Função: 25-Energia

Situação: Nova

1.075 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELETRICA

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1742/2025

Descrição Ação

Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com projetos de melhorar as redes de energia eletrica do Município.

Data: 22/10/2025

Função: 15-Urbanism	no	Subfunção: 451-Infra-	estrutura Urba	na		
	Descrição Ação	<u> </u>	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.077 - CONSTRUÇÃO /	/IMPLANTAÇÃO DA CASA MORTUARIA		Projeto	Projeto Mantido	und	300.000,
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Visa atender despesas com a construção, implantação, b	em como equipamentos e materiais necessar	ios para seu fund	cionamento.	•	
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						1.
Função: 15-Urbanism	no	Subfunção: 451-Infra-	estrutura Urba	na	·	
,	Descrição Ação	,	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.078 - INFRAESTRUTU	JRA EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		Projeto	Projeto Mantido	und	70.000,
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com implantação de infraestrut	ura e melhorias em Praças, Parques e Pardir	ns Públicos.	•	•	
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
					Metas Físicas	Total
Função: 15-Urbanism	no	Subfunção: 451-Infra-	estrutura Urba	na	Metas Físicas	Total
Função: 15-Urbanism	mo Descrição Ação	Subfunção: 451-Infra-	estrutura Urba	na Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas Unidade Medida	Total 1,
,		Subfunção: 451-Infra-				Total 1, Metas Fiscais (R\$ 1)
,	Descrição Ação		Tipo Atividade	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	
2.168 - MANUT. DE PRA	Descrição Ação AÇAS, PARQUES E JARDINS		Tipo Atividade	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida und	Total 1, Metas Fiscais (R\$ 1)
2.168 - MANUT. DE PRA	Descrição Ação AÇAS, PARQUES E JARDINS		Tipo Atividade	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida und	Total 1, Metas Fiscais (R\$ 1) 50.000,
2.168 - MANUT. DE PRA	Descrição Ação AÇAS, PARQUES E JARDINS		Tipo Atividade	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida und	Total 1. Metas Fiscais (R\$ 1) 50.000 / Análise Acumulativa Total
2.168 - MANUT. DE PRA	Descrição Ação AÇAS, PARQUES E JARDINS		Tipo Atividade	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida und Metas Físicas	Total 1, Metas Fiscais (R\$ 1) 50.000, / Análise Acumulativa Total
2.168 - MANUT. DE PRA	Descrição Ação AÇAS, PARQUES E JARDINS		Tipo Atividade	Produto (Bem ou Serviço) Atividade Mantida	Unidade Medida und Metas Físicas	Total 1, Metas Fiscais (R\$ 1) 50.000,

Subfunção: 752-Energia Elétrica

Tipo

Projeto

Projeto Mantido

Produto (Bem ou Serviço)

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Metas Fiscais (R\$ 1)

20.000,00

Unidade Medida

und

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1742/2025

Data: 22/10/2025

	CONSOLIDADO					
Função: 25-Energia		Subfunção: 752-Enerç	gia Elétrica			
	Descrição Ação	•	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1
2.029 - MANUTENÇÃO DOS	OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		Atividade	Atividade Mantida	und	400.00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manter as despesas com iluminação pública, tais como troca iluminação pública, através de recursos pró-prios do Município	a de luminárias e lâmpadas, material elétri	co, fios, materiais	e serviços, obras, instalações, ampliações e melhorias da rede de i	ilumi-nação, bem como pagamer	nto da própria taxa de
	naminação publica, atraveo de recursos pro prios do maniorpio					
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA (O PROGRAMA	420.00
Programa:	18 - Serviços de Transporte Rodoviário				Tipo: Apoio	Administrativo
Objetivo:	Promover ações relativas a construção, manutenção e melhorias das	estradas do interior do Município, vis	sando a contíni	ua melhoria e trafegabilida-de.	! !	
Função: 26-Transporte		Subfunção: 782-Trans	norto Podoviá	io.		
runção. 20- Hansporte	Descrição Ação	Subiulição. 762-11alis	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$
1 011 - PEFOLIIPAMENTO	DA SECRETARIA DE OBRAS		Projeto	Equipamento Adquirido	und	•
1.011 - NEEQOII AINENTO	DA GEGINETANIA DE OBINAG					
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Visa a aquisição de veigulo, máquinas e equinamentos rodos	viários, mobiliário em geral e demais mater	<u> </u>		unu	400.00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Visa a aquisição de veiculo, máquinas e equipamentos rodos	viários, mobiliário em geral e demais mater	<u> </u>		unu	400.0
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Visa a aquisição de veiculo, máquinas e equipamentos rodov	riários, mobiliário em geral e demais mater	<u> </u>			
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Visa a aquisição de veiculo, máquinas e equipamentos rodov	viários, mobiliário em geral e demais mater	<u> </u>			
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Visa a aquisição de veiculo, máquinas e equipamentos rodox	viários, mobiliário em geral e demais mater	<u> </u>			
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Visa a aquisição de veiculo, máquinas e equipamentos rodos	viários, mobiliário em geral e demais mater	<u> </u>			/ Análise Acumulativa
·		viários, mobiliário em geral e demais mater Subfunção: 782-Trans	rial permanentes	necessários à Secretaria.		/ Análise Acumulativa
•			rial permanentes	necessários à Secretaria.		/ Análise Acumulativ
Função: 26-Transporte			rial permanentes	rio	Metas Físicas	/ Análise Acumulativa Total Metas Fiscais (R\$
Função: 26-Transporte 1.065 - CONSTRUÇÃO E R	Descrição Ação	Subfunção: 782-Trans	sporte Rodoviá	rio Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas	/ Análise Acumulativa Total Metas Fiscais (R\$
Função: 26-Transporte 1.065 - CONSTRUÇÃO E R	Descrição Ação RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E VIAS	Subfunção: 782-Trans	sporte Rodoviá	rio Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas	/ Análise Acumulativ Total Metas Fiscais (R\$
Função: 26-Transporte 1.065 - CONSTRUÇÃO E R	Descrição Ação RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E VIAS	Subfunção: 782-Trans	sporte Rodoviá	rio Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas	/ Análise Acumulativ Total Metas Fiscais (R\$
Situação: Nova Função: 26-Transporte 1.065 - CONSTRUÇÃO E R Situação: Nova	Descrição Ação RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E VIAS	Subfunção: 782-Trans	sporte Rodoviá	rio Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
-unção: 26-Transporte 1.065 - CONSTRUÇÃO E R	Descrição Ação RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E VIAS	Subfunção: 782-Trans	sporte Rodoviá	rio Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas	/ Análise Acumulativ Total Metas Fiscais (R\$ 150.0
Função: 26-Transporte 1.065 - CONSTRUÇÃO E R	Descrição Ação RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E VIAS Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com a construção, restauração e o	Subfunção: 782-Trans	sporte Rodoviá Tipo Projeto	rio Produto (Bem ou Serviço) Projeto Mantido	Metas Físicas	/ Análise Acumulativa Total Metas Fiscais (R\$ 150.0
Função: 26-Transporte 1.065 - CONSTRUÇÃO E R Situação: Nova	Descrição Ação RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E VIAS Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com a construção, restauração e o	Subfunção: 782-Trans conservação de pontes do Município.	sporte Rodoviá Tipo Projeto	rio Produto (Bem ou Serviço) Projeto Mantido	Metas Físicas	/ Análise Acumulativ Total Metas Fiscais (R\$ 150.0

Objetivo da Ação: Atender as despesas com a Secretaria e dos órgãos Subordinados, tais como: salários e encar-gos, diárias, manutenção e conservação da frota rodoviária, como reparos e serviços em geral, peças, combustíveis e lubrificantes, material de consumo, seguros em geral, manutenção e conservação de prédios e construções,m anutenção de estradas, pontes, bueiros e afins.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,1	00

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Nova

Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com a manutenção da Frota Municipoal de Obras, tais como materiais e sevirços em geral, combustíveis, e afins.

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1742/2025			Data: 22/10/2025		Tipo: Lei		
Unidade Gestora: CONS	DLIDADO						
Função: 26-Transporte			Subfunção: 782-Trans	porte Rodoviár	io		
	Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.166 - MANUTENÇÃO E CONSE	RVAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E VIAS			Atividade	Atividade Mantida	und	900.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Visa atender as despesa com a aquis	sição de materiais e serviços necessário	s para manutenção de estr	adas, pontes e v	as, tais como brita para recuperação de estradas, serviços terceirizado com	maquinas, madeiras e	afins.
	•						
						Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
							Total
							1,00
Função: 26-Transporte			Subfunção: 782-Trans	porte Rodoviár	io		
	Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.167 - MANUTENÇÃO DA FROTA	MUNICIPAL DE OBRAS			Atividade	Atividade Mantida	und	800.000,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa Total 1,00

	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	4.000.000,00
Programa:	49 - Ampliação e Qualificação dos Serviços de Sanemaneto Básico	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Proporcionar serviços de saneamento básico a população, Otimizar manejo dos recursos hidricos para otimizar os usos multiplos das aguas, bem como manter as ações relativas ao planejamen manutenção dos serviços ou abastecimento de água e controle de sua qualidade para toda a população, tanto no meio urbano como rural	nto, instalação, ampliação, operação e

Função: 17-Saneamento		Subfunção: 512-Sanea	amento Básico	Urbano		
	Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.038 - CONSTRUÇÃO E OU/AMPL	IAÇÃO DE REDES DE ABAST.DE AGUA		Projeto	Projeto Mantido	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração	Objetivo da Ação: Atendes despesas com a construção, ampliação, melhorias das redes de ab	astecimento de agua, bem	como susbstituica	ão de caixas de agua, e afins.		

Função: 17-Saneamento		Subfunção: 512-Sanea	amento Básico	Urbano		
	Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.017 - MANUT.DAS REDES DE AB	ASTECIMENTO DE AGUA		Atividade	Atividade Mantida	und	480.000,00
Situação: Nova	ituação: Nova Objetivo da Ação: Manter os poços e redes de água já existentes no meio rural do Município, bem como ampliar novas redes de modo a fornecer água potável a população rural e urbana, através de serviços próprios ou terceirizados, energia elétrica, material elétrico nidráulicos, canos, perfuração de novos poços artesianos, e afins.				rgia elétrica, material elétrico e	

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Unidade Gestora: CON	_	Fundamento Legal: 1742/2025		Data	22/10/2025	Tip	o: Lei
omuaue Gestora. CON	IGOLIDADO				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PRO	OGRAMA	580.000,
Unidade Responsável:	06.001.00 - DEPTO.DE ED	UCAÇÃO -MDE					
Programa:	19 - Administração do Siste	ma Educacional				Tipo: Apoid	Administrativo
Objetivo:	Atender as ações que garar Ensino.	ntam a manutenção , a qualificação, a avaliação e a co	ordenação da Rede Mui	nicipal de Ensi	no, em todas as suas ins-tâncias administrativas, e que orientam		
Função: 12-Educação			Subfunção: 122-Admir	nistração Gera	I.		
		Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.013 - REEQUIPAMENTO DA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Projeto	Equipamento Adquirido	und	200.000
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Visa atende	er despesas com equipamentos, mobiliarios em geral para a Sec	cretaria de Educação, inclus	sive veiculo quan	do necessário, e outros afins, para atender a Rede Municipal de Ensino.		
	•						
						Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
							Total
							1
Função: 12-Educação			Subfunção: 122-Admir	nistração Gera			
		Descrição Ação	3	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.079 - CONSTRUÇÃO DA SEC	CRETARIA DE EDUCAÇÃO			Projeto	Projeto Mantido	und	400.000
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Tem como	objetivo de construir uma edificação para instalação da Secreta	ria de Eeducação do Municíp	pio.			
	!						
						Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
							Total
							1
F.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			Cubbiness 100 Admir	niatus a a Caus			
Função: 12-Educação		Descrição Ação	Subfunção: 122-Admir		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2 022 MANUIT DAC ATIV DA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Descrição Ação		Tipo Atividade	Atividade Mantida	und	450.000
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manter as o	lespesas com a Secretaria Municipal de Educação, tais como: p nais despesas necessários ao funcionamento da Rede Municipa	essoal e encargos, diárias, o al de Ensino		ação, viagens, manutenção de veículos, transporte e locomoção, material		
						Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
							Total
							1
Função: 12-Educação			Subfunção: 122-Admir	nistração Gera	I		
		Descrição Ação	•	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.143 - MANUTENÇÃO DO CO	NSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	ÃO-CME		Atividade	Atividade Mantida	und	2.500
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manter as a	tividades do Conselho Municipal de Educação -CME.					

Total

1,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Função: 12-Educação

Exercício: 2026						
Situação: Aprovada n Unidade Gestora: CO	•	Fundamento Legal: 1742/2025	Data:	22/10/2025	Tip	o: Lei
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						1,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA	O PROGRAMA	1.052.500,00
Unidade Responsável:	06.002.00 - EDUCAÇÃ	O INFANTIL -MDE			•	
Programa:	20 - Transporte Escolar				Tipo: Apoio	Administrativo
Objetivo:	Assegurar o acesso e a	permanência dos educandos na escola.				
Função: 12-Educação		Subfunção:	365-Educação Infantil			
		Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.034 - MANUT. DO TRANSP.	ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFA	ANTIL	Atividade	Alunos e Crianças Transportados	und	90.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atende	er as despesas com a manutenção do transporte escolar da Educação Infantil com re	ecursos próprios do Tesouro N	funicipal.		
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						1,00
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA	O PROGRAMA	90.000,00
Programa:	21 - Ensino Regular				Tipo: Apoio	Administrativo
Objetivo:	Manter o atendimento d	las crianças e alunos da Rede Municipal de Ensino, mantendo e ampliar	ndo a oferta, proporcionar	do uma educação de qualidade.		
Função: 12-Educação		Subfunção:	365-Educação Infantil			
		Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.015 - REEQUIPAMENTO DE	ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INF	FANTIL	Projeto	Equipamento Adquirido	und	30.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Reequi	ipar e melhorar infraestrutura da Educação Infantil, através da aquisição de móveis	e utensílios, equipamentos e n	nateriais permanentes e afins.		
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						1,00
Função: 12-Educação		Subfunção:	365-Educação Infantil			
		Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.016 - AMPLIAÇÃO,MELHOR	IAS E OU/REFORMAS EM ESO	COLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Projeto	Projeto Mantido	und	30.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Destina	ar recursos para a construção, ampliação, melhorias e/ou reforma de Escolas de Ec	ducação Infantil -EMEIs, bem o	como instalação de parques infantis entre outros.		
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa

Subfunção: 365-Educação Infantil

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na	a Íntegra Fundamento Legal: 1742/2025		Data:	: 22/10/2025	Tip	o: Lei
Unidade Gestora: CON	NSOLIDADO					
	Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.035 - MANUT. DAS ATIV. DA			Atividade	Atividade Mantida	und	650.000,0
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manter os serviços de Educação Infantil, através do pagamento de seus auxilio-alimentação, material de expediente e demais materiais e serviços necessários ao se	profissionais e seus encargos, cu eu funcionamento.	ursos e treinam	nentos de qualificação e aperfeiçoamento profissional, despesas com d	iárias, luz, telefone, seguros e	m geral e locação de imóveis,
					Metas Físicas	Análise Acumulativa
						Total
						1,0
Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação	ão Infantil			
	Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.191 - MANUTENÇÃO DE AÇ	ÕES PRIMEIRA INFANCIA		Atividade	Atividade Mantida	und	10.000,0
Situação: Nova	Objetivo da Ação: MANUTENÇÃO DE AÇÕES PRIMEIRA INFANCIA	•		•		
					Metas Físicas	Análise Acumulativa
						Total
						1,0
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O F	PROGRAMA	720.000,00
Unidade Responsável:	06.003.00 - ENSINO FUNDAMENTAL -MDE					
Programa:	20 - Transporte Escolar				Tipo: Apoio	Administrativo
Objetivo:	Assegurar o acesso e a permanência dos educandos na escola.				1	
		lo . (
Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino		+	1	
	Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
	ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		Atividade	Alunos e Crianças Transportados	und	130.000,0
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atender as despesas com a manutenção do transporte escolar do Ensino	5 Fundamental com recursos prop	prios do Tesou	ro Municipal.		
					Metas Físicas	Análise Acumulativa
					Metas Físicas	Análise Acumulativa Total
					Metas Físicas	Total
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O E		Total
Programa:	21 - Ensino Regular			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O F	PROGRAMA	Total 1,0
Programa: Objetivo:	21 - Ensino Regular Manter o atendimento das crianças e alunos da Rede Municipal de Ensino, mant	tendo e ampliando a oferta, i	proporcionar		PROGRAMA	Total
Objetivo:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			ndo uma educação de qualidade.	PROGRAMA	Total 1,0
	Manter o atendimento das crianças e alunos da Rede Municipal de Ensino, mant	tendo e ampliando a oferta, l Subfunção: 361-Ensino l	Fundamenta	ndo uma educação de qualidade.	PROGRAMA Tipo: Apoio	Total 1,0 130.000,00 Administrativo
Objetivo: Função: 12-Educação	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			ndo uma educação de qualidade.	PROGRAMA	Total 1,0

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1742/2025 Data: 22/10/2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Tipo: Lei

Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensin	o Fundamental			
	Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.018 - AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E/OU REFORMAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto	Projeto Mantido	und	30.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com construção, ampliação, melhorias e ou/ refor	mas de Escolas do Ensino	Fundamental - El	MEFs, bem como instalação de parques infanis, ampliação e melhorias de g	inásios esportivos e rec	creativos, entre outros.

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Função: 12-Educação	Subfunção: 36	31-Ensino Fundamenta			
	Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.037 - MANUT. DAS ATIV. DO EN	ISINO FUNDAMENTAL	Atividade	Atividade Mantida	und	600.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manter os serviços de Ensino Fundamental, através do pagamento de seus profissionais e ser	us encargos, cursos e treir	amentos de qualificação e aperfeiçoamento profissional, despesas com diár	ias, luz, telefone, segur	os em geral , auxilio-

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Função: 12-Educação	Su	ubfunção: 367-Educação Especial			
	Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.038 - APOIO E INCENTIVO A EDU	JCAÇÃO ESPECIAL	Atividade	Atividade Mantida	und	30.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manter Auxílios e apoio a Educação Especial, através de convênios , contratos e naquela escola, em especial, também a APAE de Tapera/RS.	e ou/ajustes no sentido que as pessoas p	ordadoras de necessidades especiais do Município de Lagoa dos Três Cant	os possam receber todo	o o atendimento necessário

	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAM	A 30.000,00
Unidade Responsável:	06.004.00 - FUNDO DE EDUCAÇÃO -FUNDEB	
Programa:	21 - Ensino Regular	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter o atendimento das crianças e alunos da Rede Municipal de Ensino, mantendo e ampliando a oferta, proporcionando uma educação de qualidade.	

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação. Aprovada i	na Íntegra Fundamento Legal: 1742/2025		Data:	22/10/2025	Tip	o: Lei
Unidade Gestora: CO	NSOLIDADO					
Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensin	o Fundamenta	I		
	Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.039 - MANUT.DO ENSINO I	FUNDAMENTAL - 70% FUNDEB		Atividade	Atividade Mantida	und	1.056.000
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atender as despesas do Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB, pr	roporcional ao número de m	natriculas da Rede	e Municipal, nos termos da legislação em vigor.		
					Metas Fisicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						1
Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensin	o Fundamenta	I .		
	Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
171 - MANUT.DO ENSINO I	FUNADAMENTAL - 30% FUNDEB		Atividade	Atividade Mantida	und	264.000
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atender as despesas do Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB, p	roporcional ao número de m	natriculas da Rede	e Municipal, nos termos da legislação em vigor.		
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						1,
Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educa	acão Infantil			
	Descrição Ação	3	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
.124 - MANUT.DA EDUCAÇA	ÃO INFANTIL - 70% FUNDEB		Atividade	Projeto Mantido	und	704.000
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atender as despesas da Educação Infdantil com recursos do FUNDEB, pro	porcional ao número de mat	triculas da Rede M	Municipal, nos termos da legislação em vigor.		
naagao. Hora						
, ladyae. Hera	,					
, naugus, noru					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
Jacque 1010					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa Total
, august 10-0					Metas Físicas	Total
		Subfunção: 365-Educa	acão Infantil		Metas Físicas	Total
	Descrição Ação	Subfunção: 365-Educa	ação Infantil Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas Unidade Medida	Total
Função: 12-Educação	Descrição Ação ÃO INFANTIL - 30% FUNDEB	Subfunção: 365-Educa	·	Produto (Bem ou Serviço) Atividade Mantida		Total 1,
-unção: 12-Educação 2.172 - MANUT.DO EDUCAÇ		-	Tipo Atividade	Atividade Mantida	Unidade Medida	Total 1,
- unção: 12-Educação 1.172 - MANUT.DO EDUCAÇ	ÃO INFANTIL - 30% FUNDEB	-	Tipo Atividade	Atividade Mantida	Unidade Medida	Total 1. Metas Fiscais (R\$ 1)
-unção: 12-Educação 2.172 - MANUT.DO EDUCAÇ	ÃO INFANTIL - 30% FUNDEB	-	Tipo Atividade	Atividade Mantida	Unidade Medida und	Total 1,
- unção: 12-Educação 1.172 - MANUT.DO EDUCAÇ	ÃO INFANTIL - 30% FUNDEB	-	Tipo Atividade	Atividade Mantida	Unidade Medida und	Total 1,
iunção: 12-Educação .172 - MANUT.DO EDUCAÇ.	ÃO INFANTIL - 30% FUNDEB	-	Tipo Atividade	Atividade Mantida	Unidade Medida und	Total 1. Metas Fiscais (R\$ 1) 191.728. / Análise Acumulativa Total
-unção: 12-Educação 2.172 - MANUT.DO EDUCAÇ	ÃO INFANTIL - 30% FUNDEB	-	Tipo Atividade	Atividade Mantida Municipal, nos termos da legislação em vigor.	Unidade Medida und Metas Físicas	Total Metas Fiscais (R\$ 1) 191.728 / Análise Acumulativa Total
Função: 12-Educação 2.172 - MANUT.DO EDUCAÇ. Situação: Nova	ÃO INFANTIL - 30% FUNDEB Objetivo da Ação: Atender as despesas da Educação Infdantil com recursos do FUNDEB, pro	-	Tipo Atividade	Atividade Mantida	Unidade Medida und Metas Físicas	Total 1, Metas Fiscais (R\$ 1) 191.728, / Análise Acumulativa Total 1,
-unção: 12-Educação 2.172 - MANUT.DO EDUCAÇ	ÃO INFANTIL - 30% FUNDEB	-	Tipo Atividade	Atividade Mantida Municipal, nos termos da legislação em vigor.	Unidade Medida und Metas Físicas	Total 1, Metas Fiscais (R\$ 1) 191.728,

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Íntegra

2.045 - MANUT. DA EDUCAÇÃO C/RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO

Situação: Nova

Fundamento Legal: 1742/2025

Objetivo da Ação: Atender as despesas do Ensino Municipal com recursos do repasse do Cota Salário Educação da União.

Data: 22/10/2025

Unidade Gestora: 0	CONSOLIDADO				
Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensi	no Fundamenta	al .		
	Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.043 - MANUT. DO TRAN	ISP.ESCOLAR C/RECURSOS PEATE/ESTADO-RS	Atividade	Alunos e Crianças Transportados	und	180.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atender as despesas com a manutenção do transporte escolar com recursos de transferência do Prog	rama de Transpo	rte Escolar do Estado do Rio Grande do Sul.	•	
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
					Total
					1,00
Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensi	no Fundamenta	al		
	Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.044 - MANUT. DO TRAN	ISP.ESCOLAR C/RECURSOS PNATE	Atividade	Alunos e Crianças Transportados	und	17.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atender as despesas com a manutenção do transporte escolar com recursos de transferência do Prog	rama Nacional de	Apoio ao Transporte Escolar- PNATE/União.		
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
					Total
					1,00
				•	
Função: 12-Educação	Subfunção: 362-Ensi			1	
	Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
	ISP.ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	Atividade	Alunos e Crianças Transportados	und	80.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atender as despesas com a manutenção do transporte escolar do Ensino Médio com recursos próprio	s do Tesouro Mur	icipal.		
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
					Total
					1,00
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROC	GRAMA	277.000,00
Programa:	21 - Ensino Regular			Tipo: Apoid	Administrativo
Objetivo:	Manter o atendimento das crianças e alunos da Rede Municipal de Ensino, mantendo e ampliando a oferi	ta, proporciona	ndo uma educação de qualidade.	1 - 1 -	
Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensi	no Fundaments			
i unção. 12-Luucação	Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1	Descrição Ação		i rodato (Belli od Gervigo)	Caddc Mcdida	1110 tus 1 130a13 (114 1)

Atividade

Atividade Mantida

Me	tas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	1,00

116.465,00

und

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1742/2025

Data: 22/10/2025

Unidade Gestora: C						
Officiace Gestora. C	CONSOLIDADO					
Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundame	ntal			
	Descrição Ação	Tipo	Pro	oduto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.189 - MANUT.DO ENSIN	NO FUNDAMENTE-ESCOLA TEMPO INTEGRAL	Atividade	Atividade Mantida		und	35.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTE-ESCOLA TEMPO) INTEGRAL	•			
	•					
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						1,00
Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infanti				
	Descrição Ação	Tipo	Pro	oduto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.170 - MANUTENÇÃO DA	A EDUCAÇÃO INFANTIL -NOVAS TURMAS	Atividade	Atividade Mantida		und	10.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com a Educação Infantil, tais	como materiais, serviços e afins para dar atendimento a legi	lação em vigor.			
					Motos Físicos	
					Wields Fisicas	/ Análise Acumulativa
					metas rísicas	Total
					Wetas Fisicas	
			C	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA		Total
Programa:	23 - Alimentação Escolar		C	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA	O PROGRAMA	Total
Programa: Objetivo:	23 - Alimentação Escolar Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua per formação de hábitos alimentares saudáveis.	rmanência em sala de aula, contribuindo para o creso			O PROGRAMA Tipo: Apoio	Total 1,00 161.465,00 Administrativo
Objetivo:	Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua per	rmanência em sala de aula, contribuindo para o creso Subfunção: 306-Alimentação e N	imento, o desenvolvimen		O PROGRAMA Tipo: Apoio	Total 1,00 161.465,00 Administrativo
	Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua per		imento, o desenvolvimen trição		O PROGRAMA Tipo: Apoio	Total 1,00 161.465,00 Administrativo
Objetivo: Função: 12-Educação	Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua per formação de hábitos alimentares saudáveis.	Subfunção: 306-Alimentação e No	imento, o desenvolvimen trição	to, a aprendizagem e o rendimento oduto (Bem ou Serviço)	O PROGRAMA Tipo: Apoio escolar dos estudantes, ber	Total 1,00 161.465,00 Administrativo m como promover a
Objetivo: Função: 12-Educação	Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua per formação de hábitos alimentares saudáveis. Descrição Ação	Subfunção: 306-Alimentação e Ni Tipo Attividado	imento, o desenvolvimen trição	to, a aprendizagem e o rendimento oduto (Bem ou Serviço)	O PROGRAMA Tipo: Apoio escolar dos estudantes, ber Unidade Medida	Total 1,00 161.465,00 Administrativo m como promover a Metas Fiscais (R\$ 1)
Objetivo: Função: 12-Educação 2.041 - MANUT. DA MERE	Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua per formação de hábitos alimentares saudáveis. Descrição Ação ENDA ESCOLAR C/RECUROS PROPRIOS	Subfunção: 306-Alimentação e Ni Tipo Attividado	imento, o desenvolvimen trição	to, a aprendizagem e o rendimento oduto (Bem ou Serviço)	O PROGRAMA Tipo: Apoio escolar dos estudantes, ber Unidade Medida	Total 1,00 161.465,00 Administrativo m como promover a Metas Fiscais (R\$ 1)
Objetivo: Função: 12-Educação 2.041 - MANUT. DA MERE	Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua per formação de hábitos alimentares saudáveis. Descrição Ação ENDA ESCOLAR C/RECUROS PROPRIOS	Subfunção: 306-Alimentação e Ni Tipo Attividado	imento, o desenvolvimen trição	to, a aprendizagem e o rendimento oduto (Bem ou Serviço)	O PROGRAMA Tipo: Apoio escolar dos estudantes, ber Unidade Medida und	Total 1,00 161.465,00 Administrativo m como promover a Metas Fiscais (R\$ 1)
Objetivo: Função: 12-Educação 2.041 - MANUT. DA MERE	Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua per formação de hábitos alimentares saudáveis. Descrição Ação ENDA ESCOLAR C/RECUROS PROPRIOS	Subfunção: 306-Alimentação e Ni Tipo Attividado	imento, o desenvolvimen trição	to, a aprendizagem e o rendimento oduto (Bem ou Serviço)	O PROGRAMA Tipo: Apoio escolar dos estudantes, ber Unidade Medida und	Total 1,00 161.465,00 Administrativo m como promover a Metas Fiscais (R\$ 1) 470.000,00
Objetivo: Função: 12-Educação 2.041 - MANUT. DA MERE	Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua per formação de hábitos alimentares saudáveis. Descrição Ação ENDA ESCOLAR C/RECUROS PROPRIOS	Subfunção: 306-Alimentação e Ni Tipo Attividado	imento, o desenvolvimen trição	to, a aprendizagem e o rendimento oduto (Bem ou Serviço)	O PROGRAMA Tipo: Apoio escolar dos estudantes, ber Unidade Medida und	Total 1,00 161.465,00 Administrativo m como promover a Metas Fiscais (R\$ 1) 470.000,00
Objetivo: Função: 12-Educação 2.041 - MANUT. DA MERE	Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua per formação de hábitos alimentares saudáveis. Descrição Ação ENDA ESCOLAR C/RECUROS PROPRIOS	Subfunção: 306-Alimentação e Ni Tipo Attividado	imento, o desenvolvimen trição Pr Alunos e Crianças Bene	to, a aprendizagem e o rendimento oduto (Bem ou Serviço)	O PROGRAMA Tipo: Apoio escolar dos estudantes, ber Unidade Medida und	Total 1,00 161.465,00 Administrativo m como promover a Metas Fiscais (R\$ 1) 470.000,00 / Análise Acumulativa Total
Objetivo: Função: 12-Educação 2.041 - MANUT. DA MEREI Situação: Nova	Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua per formação de hábitos alimentares saudáveis. Descrição Ação ENDA ESCOLAR C/RECUROS PROPRIOS	Subfunção: 306-Alimentação e Ni Tipo Atividade rsos próprios do Município.	imento, o desenvolvimen trição Pro Alunos e Crianças Bene	to, a aprendizagem e o rendimento oduto (Bem ou Serviço)	O PROGRAMA Tipo: Apoio escolar dos estudantes, ber Unidade Medida und	Total 1,00 161.465,00 Administrativo m como promover a Metas Fiscais (R\$ 1) 470.000,00 / Análise Acumulativa Total
Objetivo: Função: 12-Educação 2.041 - MANUT. DA MEREI Situação: Nova Função: 12-Educação	Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua per formação de hábitos alimentares saudáveis. Descrição Ação ENDA ESCOLAR C/RECUROS PROPRIOS Objetivo da Ação: Atender as despesas com a merenda escolar com recui	Subfunção: 306-Alimentação e Ni Tipo Atividade rsos próprios do Município. Subfunção: 306-Alimentação e Ni	imento, o desenvolvimen trição Pro Alunos e Crianças Bene trição	oduto (Bem ou Serviço)	O PROGRAMA Tipo: Apoio escolar dos estudantes, ber Unidade Medida und Metas Físicas	Total 1,00 161.465,00 Administrativo m como promover a Metas Fiscais (R\$ 1) 470.000,00 / Análise Acumulativa Total

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1742/2025 Data: 22/10/2025

	DNSOLIDADO		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA	O PROGRAMA	545.000
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA		
Programa:	24 - Apoio ao Ensino Profissional			Tipo: Apoio	Administrativo
Objetivo:	Proporcionar ações que objetivam atender as necessidades educacionais na faixa de obrigate	oriedade escolar, proporcio	nando ao mesmo tempo, a formação técnica profissional.		
unção: 12-Educação	Subfunçã	io: 363-Ensino Profissional			
	Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$
2.047 - APOIO E OU/INCENT	IVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	Atividade	Alunos Beneficiados	und	2.00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Visa atender as despesas relacionadas com a manutenção de cursos técnicos e profissionadas com a manutenção de cursos tecnicos de cursos de	onalizantes, convênios, contrat	os com as escolas, entre outros.		
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
					Total
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA	O PROGRAMA	2.00
Programa:	25 - Apoio ao Ensino Superior			Tipo: Apoio	Administrativo
Objetivo:	Auxiliar financeiramente os universitários do Município de Lagoa dos Três Cantos visando am	nenizar os custos da faculda	ade.	1 . 1 .	
-unção: 12-Educação	Subfuncă	io: 364-Ensino Superior			
unção. 12-Ludcação	Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$
048 - APOIO E OU/INCENT	TIVO AO ENSINO SUPERIOR	Atividade	Alunos Beneficiados	und	75.00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com auxilio de financeiro para alunos e universitários, nos terr			1 22	
<u> </u>					
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativ
					Total
	Outeurs	004 Fasins Ourseins			
Função: 12-Educação	Descrição Ação	io: 364-Ensino Superior	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$
2.122 - PROGRAMA PASSE I		Tipo Atividade	Projeto Mantido	und	5.0
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atender as despesas com o repasse do Programa Passe Livre Estudantil	Alividade	Projeto Manudo	unu	3.0
ntagao. Nova	Objetive da 7 gae. Atender de despesad com o repasse de 1 regianta 1 dese Entre Estadantin				
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativ
					Total
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA	O PROGRAMA	80.00
Programa:	26 - Apoio a Educação de Jovens e Adultos			Tipo: Apoio	Administrativo
Objetivo:	Possibilitar às pessoas que não tiveram a acesso da educação em idade própria reduzindo o	analfabetismo e recuperan	do a defasagem escolar.		
Função: 12-Educação	Subfuncã	io: 366-Educação de Joven	s e Adultos		
,	Descrição Ação	Tipo	•	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1742/2025 Data: 22/10/2025 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

2.049 - APOIO E OU/INCENTIVO A	EDUC.JOVENS E ADULTOS	Atividade	Alunos Beneficiados	und	1.000,00	
Situação: Nova Objetivo da Ação: Atender à ações que reduzam o analfabetismo e a recuperação da defasagem escolar, oportunizando às pessoas que não tiveram acesso a ele em idade própria, materiais e serviços necessários para que a ação se concretize.						

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

2,00

	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		1.000,00
Unidade Responsável:	06.006.00 - DEPTO.DE CULTURA		
Programa:	27 - Desenvolvimento Cultural	ſipo: /	Apoio Administrativo
Objetivo:	Difundir a cultura em geral a todas as camadas da população, pelo cultivo e desenvolvimento das artes e da literatura, bem como o levantamento, cadastramento, guarda e manutenção do acervo história, às artes em geral, à arqueologia e a todas as manifestações culturais.	cultur	ral, no que diz respeito à

Função: 13-Cultura		Subfunção: 392-Difusã	io Cultural			
	Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.019 - REEQUIPAMENTO DO DEPTO. DE CULTURA		Projeto	Equipamento Adquirido	und	3.000,00	
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Visa atenderr despesas com aquisição de móveis, utensilios, mobiliarios em geral, equipamentops de som e instrumentais e afins, destinados ao desenvovimento das atividades culturais e turísticas do Município.					

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

2,00

Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.020 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS		Projeto	Projeto Mantido	und	400.000,00	
Situação: Nova Objetivo da Ação: Visa atender despesas com construção, implantação, restauração, ampliação e ou/ melhorarias, reformas de espaços e ou/prédios públicos ou declarados de utilidade pública para funcionamento de atividades culturais , artísticas e ou turísticas e						

Função: 13-Cultura		Subfunção: 392-Difusão Cultural				
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.050 - APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES CULTURAIS		Atividade	Atividade Mantida	und	20.000,00	
Situação: Nova Obietivo da Ação: Auxiliar e incentivar as entidades e corais municipais, através de auxílios e subvenções, materiais, serviços, publicidades e afins						

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
	3,00			

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Nova

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1742/2025		Data	22/10/2025	Tip	o: Lei	
Unidade Gestora: CON	NSOLIDADO					
Função: 13-Cultura		Subfunção	o: 392-Difusão Cultural			
		Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.051 - MANUTENÇÃO E DESI	ENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE	S CULTURAIS	Atividade	Atividade Mantida	und	400.000
Situação: Nova		atividades Culturais e turísticas do Município, através de pagamento de salário regência de coral, banda municipal, entre outros.	os e encargos, diárias, cursos	e treinamentos, material de consumo, elaboração e confecção do ca	lendário de eventos, despesas	contratação de serviços
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						5
Função: 13-Cultura		Subfunção	o: 392-Difusão Cultural			
		Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.053 - APOIO E OU/PROMOÇ	ÃO DE FEIRAS E EVENTOS MUN	ICIPAIS	Atividade	Atividade Mantida	und	250.000
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Manter, pro	omover, apoiar e incentivar a realização de eventos e atividades de cunho cultu es, adesivos, serviços de terceiros, material de consumo, serviços de divulgação	ıral e turístico, folclóricos, tradi	cionalisticas, civicas, tais como lagoafest, festa natal, pascoa, sema	na da pátria, semana farroupilha	, entre outros. Ainda
					Wetas Fisicas	
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						2
Função: 13-Cultura		Subfunção	o: 392-Difusão Cultural			
		Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.136 - MANUTENÇÃO DA BIB	BLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL		Atividade	Atividade Mantida	und	50.000
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Visa atend aluguel, lenergia eletrica, tele	er as despesas com funcionamento do Museu e Biblioteca Municipal, tais como fone, manutenção e reparos do imóvel locado, outros serviços de terceiros e er	o pessoal e emcargos, diárias, ncargos , e afins.	material de consumo, aquisição de acervos culturasis e material bib	liografico, assinatura de jornais	e revistas, despesas com
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						1.
				CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA	O PROGRAMA	1.123.000,
Unidade Responsável:	06.007.00 - DEPTO.DE DE	SPORTO E LAZER			•	
Programa:	29 - Deenvolvimento do De	esporto e Lazer			Tipo: Apoid	Administrativo
Objetivo:		prática de atividades esportivas e recreativas em geral, através da nstrução, manutenção, melhorias e novas infraestruturas em ginásio			na participação em competi	ções regionais e
Função: 27-Desporto e Laz	zer	Subfunção	o: 812-Desporto Comunitá	io		·
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.021 - CONSTRUÇÃO/AMPLIA	AÇÃO/MELHORIAS DE GINÁSIOS	E ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	Projeto	Projeto Mantido	und	100.000
•				<u> </u>	!	

Objetivo da Ação: Visa construir, ampliar, melhorar, reformar ginásios e praças de esporte e lazer, bem como insfraestrutura localizados junto ao Parquem Municipal da Lagoa -Pavilhões, Cancha de Laço, Campo Bola Sete e afins.

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1 Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Íntegra Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 1742/2025 Data: 22/10/2025

Tipo: Lei

M	Metas Físicas / Análise Acumulativa			
	Total			
	1,00			

Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 812-Desporto Comunitário					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER		Atividade	Atividade Mantida	und	250.000,00	
Situação: Nova Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com o Depto. de Desporto e Lazer, tais com pagamento de pessoal e seus encargos, material de consumo em geral, serviços de terceiros e encargos, promoção de campeonatos municipais na diversas modalidades, através de pagamento de premiações, arbitragens e outros, dar contininuidades a escolinha multiesportiva e suas respectivas despesas, aquisição de material esportivo e afins.						

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

2,00

Função: 27-Desporto e Lazer		Subfunção: 812-Desporto Comunitário				
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.134 - MANUT. DE GINASIOS E PRAÇAS DE ESPORTIVAS E DE LAZER		Atividade	Atividade Mantida	und	120.000,00	
Situação: Nova Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com ginásios e praças de esporte para desenvolvimento de atividades esportivas , de recreação e de lazer, bem como construção, melhorias e reformas em geral.						

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAM	MA 470.000,0			
Unidade Responsável:	07.001.00 - FUNDO MUN.DE SAÚDE - ASPS				
Programa:	30 - Saude Preventiva	Tipo: Apoio Administrativo			
Objetivo:	Promover a medicina preventiva e curativa com recursos próprios e conveniados, objetivando a melhoria de vida da população, através dos servi-ços e atendimentos de qualidade, garantido o acesso de todos.				

Função: 10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.022 - REEQUIPAMENTO DA SEC.DE SAÚDE		Projeto	Equipamento Adquirido	und	200.000,00
Situação: Nova	Dejetivo da Ação: Adquirir e ou/repor veículos, aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, moveis , utensílios e mobiliários em geral, equipamentos de informática e afins, destinados para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde				

Função: 10-Saúde	Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU/MELHORIAS UNIDADES DE SAUDE		Projeto	Projeto Mantido	und	50.000,00	
Situação: Nova Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com a construção, melhorias de infreastrutura, reformas e ou/ampliações das Unidades de Saúde.						

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações **Dados Aprovados pelo Legislativo**

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Íntegra Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 1742/2025 Data: 22/10/2025

Metas Físicas / Análise Acumulativa Total 1,00

Tipo: Lei

Função: 10-Saúde	unção: 10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.055 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM COMAJA /SAUDE		Atividade	Atividade Mantida	und	420.000,00	
Situação: Nova Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com o COMAJA na área de saude, tais como exames laboratoriais e demais serviços na área de saúde e afins.						

Metas Físicas / Análise Acumulativa Total 1,00

Função: 10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.056 - MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE		Atividade	Atividade Mantida	und	3.740.000,00

Situação: Nova

Objetivo da Ação: Dotar o Departamento de Saúde de condições necessárias para dinamizar, ampliar e aperfeiçoar seus serviços e o atendimento de qualidade à população pelos servidores e profissionais da área, através dos serviços farmacêuticos, laboratoriais e ambulatoriais, transporte de pacien-tes, encaminhamentos médicos e marcação de consultas, serviços psicológicos, fisioterápicos, nutricionais, pagamento de pessoal e seus encargos, diárias, viagens e cursos de aperfeiçoa-mento e qualificação profissional, despesas com energia elétrica, telefone e acesso a internet, combustíveis, mánutenção e seguro dos veículos da saúde, seguros, locação e manutenção de prédios e equipamentos da área de saúde, convênios laboratoriais, médicos e de pronto-atendimento, aquisição de material médico e de enfermagem, medicamentos e material odon-tológico, material de limpeza e higiene e de expediente em geral, e outros serviços de terceiros e encargos que se fizerem necessários parta o Departamento de Saúde.

> Metas Físicas / Análise Acumulativa Total 1,00

Função: 10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica						
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.057 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAUDE -CMS		Atividade	Atividade Mantida	und	2.000,00	
Situação: Nova Objetivo da Ação: Atender as despesas realizadas com a manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - CMS.						

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA						
Programa:	31 - Assistencia Farmacêutica					
Objetivo:	Manter as atividades desenvolvidas no sentido de garantir a disponibilidade e acesso de medicamentos essenciais aos usuários de SUS, promo-vendo, também, o uso racional de medicamentos.					
Função: 10-Saúde	aúde Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico					

Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.058 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA -ASPS	Atividade	Atividade Mantida	und	400.000,00

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1742/2025 Data: 22/10/2025 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

|--|

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

Função: 10-Saúde		Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico			
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.059 - MANUT. DE AUXILIOS SAUDE E MEDICAMENTOS -ASPS		Atividade	Atividade Mantida	und	150.000,00
Situação: Nova Objetivo do Ação: Manter de queillo caúdo a medicamentar, por tormos da logislação em vigar com requirsos próprios. ACDS					

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				
Unidade Responsável:	07.002.00 - FUNDO MUN.DE SAUDE - ESTADO				
Programa:	30 - Saude Preventiva Apoio Administrativo				
Objetivo:	Promover a medicina preventiva e curativa com recursos próprios e conveniados, objetivando a melhoria de vida da população, através dos servi-ços e atendimentos de qualidade, garantido o acesso de todos.				

Função: 10-Saúde	ção: 10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.061 - MANUT.DO PROG.DE ATENÇÃO BÁSICA / ESTADO-RS		Atividade	Atividade Mantida	und	236.010,00	
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atender as despesas da saúde com recursos do Programa de Atenção Bási	ica - Estado/RS.			-	

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

Função: 10-Saúde Subfunção: 301-Atenç			Básica			
	Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.187 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR -PIM		At	Atividade	Atividade Mantida	und	10.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR -PIM					

	CUSTO TOTAL ESTIMADO P	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			
Programa:	31 - Assistencia Farmacêutica		Tipo: Apoio Administrativo		

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1742/2025 Data: 22/10/2025 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo:	Manter as atividades desenvolvidas no sentido de garantir a disponibilidade e acesso de medicamentos essenciais aos usuários de SUS, promo-vendo, também, o uso racional de medicamentos.						
Função: 10-Saúde	unção: 10-Saúde Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)		
2.066 - MANUT.DO PROG.FARMACIA BASICA /ESTADO-RS			Atividade	Atividade Mantida	und	6.000,00	
Situação: Nova Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com os recursos de incentivo Farmácia Básica / Estado - RS.							
	<u> </u>						

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

	CUSTO TOT	TAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	6.	5.000,00
Programa:	32 - Controle da Vigilância Epidemiologica	Tipo:	Apoio Administrativo	
Objetivo:	Promover ações que visam a elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento das normas e controle da vigilância epidemiológica.			

Função: 10-Saúde Subfunção: 304-Vigilância Sanitária						
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.065 - MANUT.DO PROG.VIGILAN	2.065 - MANUT.DO PROG.VIGILANCIA SANITARIA/ESTADO-RS		Atividade	Atividade Mantida	und	10.000,00
Situação: Nova Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com recursos do Grupo de Viginancia Sanitaria , atraves de recursos do Estado;RS.						

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	10.000,00
Unidade Responsável:	07.003.00 - FUNDO MUN.DE SAUDE - UNIÃO	
Programa:	30 - Saude Preventiva	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover a medicina preventiva e curativa com recursos próprios e conveniados, objetivando a melhoria de vida da população, através dos servi-ços e atendimentos de qualidade, garantido o acceptance de vida da população, através dos servi-ços e atendimentos de qualidade, garantido o acceptance de vida da população, através dos servi-ços e atendimentos de qualidade, garantido o acceptance de vida da população, através dos servi-ços e atendimentos de qualidade, garantido o acceptance de vida da população, através dos servi-ços e atendimentos de qualidade, garantido o acceptance de vida da população, através dos servi-ços e atendimentos de qualidade, garantido o acceptance de vida da população, através dos servi-ços e atendimentos de qualidade, garantido o acceptance de vida da população, através dos servi-ços e atendimentos de qualidade, garantido o acceptance de vida da população, através dos servi-ços e atendimentos de vida da população, através dos servi-ços e atendimentos de vida da população de vida	esso de todos.

Função: 10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica						
	Descrição Ação	Ti	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.068 - PAB SAUDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE APS		Ativi	tividade	Atividade Mantida	und	482.705,00
Situação: Nova Objetivo da Ação: Atender as despesas da Saúde com recursos do Fundo Nacional de Saúde -FNS.						

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Função: 10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica					
	Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
	2.070 - PAB SAUDE - SAUDE BUCAL	Atividade	Atividade Mantida	und	204.000,00

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1742/2025 Data: 22/10/2025 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Olitada, Nova Objetivo da Açad. Atender as despesas da Sadde con recuisos do ridido nacional de Sadde 4 No.	s	Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atender as despesas da Saúde com recursos do Fundo Nacional de Saúde -FNS.
---	---	----------------	--

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Função: 10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica						
	Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.071 - PAB SAUDE -AGENTES	COMUNITARIOS DE SAUDE		Atividade	Atividade Mantida	und	145.000,00
Situação: Nova Objetivo da Ação: Atender as despesas da Saúde com recursos do Fundo Nacional de Saúde -FNS.						

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Função: 10-Saúde Subfunção: 3	801-Atenção Básica			
Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.186 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS		Atividade Mantida	und	12.000,00
Situação: Nova Objetivo da Ação: Atender as despesas da Saúde com recursos do Fundo Nacional de Saúde -FNS.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Função: 10-Saúde	ınção: 10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
	Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.073 - MANUT.DA ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC		Atividade	Atividade Mantida	und	3.000,00	
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atender as despesas da Saúde com recursos do Eundo Nacional de Saúde	-ENS		-		

	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	846.705,00		
Programa:	31 - Assistencia Farmacêutica	Tipo: Apoio Administrativo		
Objetivo:	bjetivo: Manter as atividades desenvolvidas no sentido de garantir a disponibilidade e acesso de medicamentos essenciais aos usuários de SUS, promo-vendo, também, o uso racional de medicamentos.			

Função: 10-Saúde Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico				
Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.074 - MANUT.DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA -UNIÃO	Atividade	Atividade Mantida	und	12.000,00

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1742/2025 Data: 22/10/2025 Tipo: Lei

Unidade Gestora: C	CONSOLIDADO				
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atender as despesas da Saúde com recursos do Fundo Nacional de Saúde -FNS.				
				Metas Físicas	Análise Acumulativa
					Total
					1,
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O F	PROGRAMA	12.000,0
Programa:	32 - Controle da Vigilância Epidemiologica			Tipo: Apoio	Administrativo
Objetivo:	Promover ações que visam a elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento das normas e controle da viç	jilância epidemio	lógica.		
Função: 10-Saúde	Subfunção: 304-Vigi	lância Sanitária			
•	Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.076 - MANUTENÇÃO DE	AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAUDE -UNIÃO	Atividade	Atividade Mantida	und	16.000,
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atender as despesas da Saúde com recursos do Fundo Nacional de Saúde -FNS.	· I		- 1	
	,				
				Metas Físicas	Análise Acumulativa
					Total
					1,1
Função: 10-Saúde	Subfunção: 304-Vigi	Iância Canitária			
runção. 10-Saude	Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.126 - MANUTENÇÃO DE	AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA -UNIÃO	Atividade	Atividade Mantida	und	12.000,
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atender as despesas da Saúde com recursos do Fundo Nacional de Saúde -FNS.			<u> </u>	
,					
				Metas Físicas	Análise Acumulativa
					Total
					1,0
Função: 10-Saúde	Subfunção: 305-Vigi	lância Epidemio	ógica		
	Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.075 - MANUTENÇÃO DE	AÇÕES DE AGENTES COMBATE A ENDEMIAS	Atividade	Atividade Mantida	und	36.000,0
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atender as despesas da Saúde com recursos do Fundo Nacional de Saúde -FNS.				
				Metas Físicas	Análise Acumulativa
					Total
					1,0

	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		64.000,00
Unidade Responsável:	08.001.00 - ENCARGOS GERAIS		
Programa:	0 - Encargos Especiais - Ações Não Integrantes do PPA	Tipo:	Apoio Administrativo

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1742/2025 Data: 22/10/2025 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Amortizar o principal e encargos, decorrentes de dívidas contratadas pelo Poder Público, feitos diretamente com a rede interna de estabelecimentos bancários ou de financiamento, assim como a decorrente de débitos
Objetivo:	previdenciários incluindo os respectivos encargos, contribuições ao PASEP, pagamentop de sentenças judiciais, amortização do passivo atuarial do RPPS, restituição de saldos de transferencias recebidos da União e ou/do Estado,
-	entre outras.

Função: 28-Encargos Especiais	Subf	função: 843-Serviço	o da Dívida Inte	erna		
	Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA			Op. Especial	Operações especiais	und	679.000,00
Situação: Nova Objetivo da Ação: Visa amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras, empresas públicas e ou/privadas e decorrentes de débitos previdenciários, incluindo os respectivos encargos.						

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

Função: 28-Encargos Especiais Subfunção		Subfunção: 846-Outros	ubfunção: 846-Outros Encargos Especiais				
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
0.002 - CONTRIBUIÇÕES AO PAS	EP .		Op. Especial	Operações especiais	und	360.000,00	
Situação: Nova Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com a contribuição mensal ao PASEP sobre a receita do Município, nos termos da legislação federal em vigor.							

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Função: 28-Encargos Especia	s	Subfunção: 846-Outro	s Encargos Esp	peciais		
	Descrição Ação	•	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.003 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		Op. Especial	Operações especiais	und	200.000,00	
Situação: Nova	o: Nova Objetivo da Ação: Visa atender as despesas relacionadas a precatórios e sentenças judiciais transitados em julgado e ou/despesas dela decorrentes, entre outras.					

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Função: 28-Encargos Espec	iais	Subfunção: 846-Outros	s Encargos Es	peciais		
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
0.004 - AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS		Op. Especial	Operações especiais	und	690.000,00	
Situação: Nova Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com a amortização do passivo atuarial do RPPS.						

Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Íntegra Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 1742/2025

Data: 22/10/2025 Tipo: Lei

	Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.005 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Op. Especial	Operações especiais	und	3.000,00
Situação: Nova					

Metas Físicas / Análise Acumulativa Total 1,00

Função: 28-Encargos Especiais Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
0.009 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSOS		Op. Especial	Operações especiais	und	2.000,00	
Situação: Nova	Obietivo da Acão: INDENIZACÕES E RESTITUICÕES DIVERSOS					

Metas Físicas / Análise Acumulativa Total 1,00

	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	1.934.000,00
Unidade Responsável:	09.001.00 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Programa:	33 - Assistência Social Geral	Fipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Organizar, regular e nortear a execução da Politica Municipal de Assistência Social de acordo com determinações do SUAS e conforme com as diretrizes legais da Politica Nacional de Assistência a proteção social básica e especial, igualmente os programas, projetos e benefícios para as familiar e indivíduos em situação de vulnerabilidade; Assefgurar a inclusão e equidade dos usuários e acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais; Fortalecer a rede de assistencial para familias e indivíduos em situação de vulnerabilidade; Promover o efetivo acesso dos usus seus direitos e responsabilidades dos órgãos públicos; Manter atualizados os dados relacionados ao diagnóstico e perfil dos usuários da Política Municipal de Assistência Social; Relacionar açõe familiar e social	grupos específicos, ampliando o ários, o acesso ao conhecimentodos

Função: 8-Assistência Social Subfunção: 122-Administração Geral						
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.024 - REEQUIPAMENTO DO DEPTO. DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto	Equipamento Adquirido	und	50.000,00
Situação: Nova Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com a aquisição de móveis, utensílios, mobiliários e equipamentos e material permanente em geral necessários ao setor de Assistência Social.						

Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 122-Administração Geral					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)		
1.072 - REMODELAÇÃO, MELHORIAS DE PREDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL		Projeto	Projeto Mantido	und	25.000,00		
Situação: Nova Objetivo da Ação: Atender as despesas com manutenção dos predios de funcionamento do CRAS, Centro de Convivência entre outros.							

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Íntegra Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 1742/2025 Data: 22/10/2025

Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					

Tipo: Lei

Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 122-Administração Geral				
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.080 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇAO E OU/RESTRUTUÇAO DE CENTROS COMUNITARIOS		Projeto	Projeto Mantido	und	278.000,00	
Situação: Nova	Situação: Nova Objetivo da Ação: CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OU/RESTRUTUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS					

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Função: 8-Assistência Social Subfunção: 122-Adı		Subfunção: 122-Administ	ão: 122-Administração Geral					
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)		
2.078 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS			Atividade	Atividade Mantida	und	2.000,00		
Situação: Nova	ituação: Nova Objetivo da Ação: Visa atender despesas relacionadas as atividades e serviços do Conselho Municipal de Assistência		I - CMAS.	•				

Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
1,00					

Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 122-Administração Geral				
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.133 - GESTÃO DO PROGRAMA PROG.BOLSA FAMILIA E CAD.UNICO			Atividade	Atividade Mantida	und	50.000,00
Situação: Nova	ituação: Nova Objetivo da Ação: Visa atender despesas relacionadas a Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadstro Unico.		-			

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
1,	,00			

Função: 8-Assistência Social Subfur			Subfunção: 122-Administração Geral					
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)		
2.196 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS -IGD-SUAS			Atividade	Atividade Mantida	und	10.000,00		
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Visa atender as despesas relacionadas a Gestão Descentralizada do SUAS	-IGD-SUAS.						

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
1,0	0			

1,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1742/2025 Data: 22/10/2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Função: 8-Assistência So	ocial S	Subfunção: 244-Assistência Comunitária					
	Descrição Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)		
2.077 - MANUT. DAS ATIV.DA ASSISTENCIA SOCIAL		Atividade	Atividade Mantida	und	480.000,0		
Situação: Nova	tuação: Nova Objetivo da Ação: Visa atender as despesas da Assistencia Social, tais como pessoal e encargos, material de consumo em geral, serviços de terceiros e encargos, cursos e treinamentos de qualificação e aperfeiçoamento profissional, eventos municipal telefone, materiais e serviços, realização de oficinas na area de assistenmcia social e afins, para o regular funcionamento do setor assistencial.						
		Metas Físicas	/ Análise Acumulativa				

Função: 8-Assistência Social Subfunção: 244-As			itária		
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.079 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		Atividade	Atividade Mantida	und	40.000,00
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atender as despesas com benefícios aos usuarios do SUAS, nos termos da legislação	D.	•	•	

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

Total

Tipo: Lei

Função: 8-Assistência Social Subfunção: 244-Ass			ssistência Comunitária				
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)		
2.080 - BLOCO DE PROTEÇAO SOCIAL BÁSICA		Atividade	Atividade Mantida	und	103.240,00		
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Visa atender as despesas relacionadas a Proteção Social Básica.						

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

Função: 8-Assistência Social Subfunçã			ubfunção: 244-Assistência Comunitária					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.197 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		Atividade	Atividade Mantida	und	5.000,00			
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Visa atender as despesas relacionadas ao Bloco de Proteção Social Especi	al.						

	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	1.043.240,00
Programa:	35 - Serviços de Assistencia ao Portador de Deficiência	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover a integração e valorização de habilidades e o desenvolvimento integral das pessoas, proporcionando a assistência e atendimento às necessidades específicas.	·

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Unidade Responsáv

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1742/2025 Data: 22/10/2025 Tipo: Lei Unidade Gestora: CONSOLIDADO Função: 8-Assistência Social Subfunção: 242-Assistência à Pessoa com Deficiência Unidade Medida Metas Fiscais (R\$ 1) Descrição Ação Tipo Produto (Bem ou Serviço) 2.082 - MANUT, DOS SERV, DE ASSIST, AO PORTADOR DE NECES ESPECIAIS Atividade Atividade Mantida 3.000,00 und Objetivo da Ação: Promover a integração e valorização de habilidades e o desenvolvimento integral das pessoas. Conhecer a realidade familiar e proporcionar atendimento às necessidades específicas. Situação: Nova Metas Físicas / Análise Acumulativa Total 1,00 CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 3.000,00 Unidade Responsável: 09.003.00 - DEPTO. DE HABITAÇÃO Programa: 16 - Apoio e Incentivo Habitacional Tipo: Apoio Administrativo Promover a produção de programas e projetos habitacionais, proporcionando a construção, melhorias e reformas habitacionais, tanto no meio rural como urbano, especialmente às famílias mais carentes e de baixa renda, com a Objetivo: finalidade de amenizar as carencias habitacionais do Município. Função: 16-Habitação Subfunção: 482-Habitação Urbana Descrição Ação OgiT Produto (Bem ou Serviço) Unidade Medida Metas Fiscais (R\$ 1) 1.010 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU MELHORIAS HABITACIONAIS Projeto Projeto Mantido 200.000,00 Situação: Nova Objetivo da Ação: Atender despesas com construção e ou/reformas e melhorias habitacionais, auxílio de material, aquisição de áreas habitacionais, infraestrutura, e afins, conforme estabelecido em legislações municipal. Metas Físicas / Análise Acumulativa Total 1,00 CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 200.000.00 Unidade Responsável: 09.004.00 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Tipo: Apoio Administrativo Programa: 34 - Serviços de Assistência ao Idoso Desenvolver atividades em grupos de convivência visando o exercício da cidadania, integração à comunidade evitando o isolamento e a discrimina-ção, oportunizando atividades de lazer e recreação elevando a auto-estima e Objetivo: valorização da vida, bem como auxilio a entidades de acolhimento de idosos. Função: 8-Assistência Social Subfunção: 241-Assistência à Pessoa Idosa Descrição Ação Tipo Produto (Bem ou Serviço) Unidade Medida Metas Fiscais (R\$ 1) 2.081 - MANUT. DE AÇÕES DE ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA Atividade Atividade Mantida 150.000,00 Objetivo da Ação: Realizar atividades de integração, reflexão, auto estima e valorização da vida. Promover o bem-estar físico, emocional e espiritual e a qualidade de vida. Despesas com a realização da festa anual do idoso, viagens e excursões e atividades afins, Situação: Nova apoio a entidades sociassistenciais.

	CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	150.000,00
ável:	09.005.00 - FUNDO MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1742/2025 Data: 22/10/2025 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	36 - Serviços de Proteção ao Criança e Adolescente	Tipo: Apoio Administrativo				
Objetivo:	Garantir a proteção, amparo e desenvolvimento de crianças e adolescentes através do apoio sócio educativo em meio-aberto, oficinas de trabalho educativo, programas de erradicação do trabalho infantil, abrigos, prevenção à violência familiar, maus tratos, uso de drogas e prostituição, creches comunitárias, atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, orientação e apoio sócio-familiar e outras formas de atendimento.					
Função: 8 Assistância Social Subfunção: 2/3 Assistância à Crianca e ao Adolescente						

Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente						
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)			
2.087 - MANUT.DO FUNDO MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Atividade	Atividade Mantida	und	5.000,00			
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Promover a assistência e proteção da criança e do adolescente nos termos do Estatuto da Crian-ça e do Adolescente, através de ações diretas e ou/convênios com órgãos estaduais e federais e ou/entidades.							

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

Unidade Responsável: 10.001.00 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL Programa: 7 - Previdencia Social dos Servidores Ativos, Inativos e Pensinistas Objetivo: Manter as ações no sentido de amparar e assistir os Servidores Ativos e seus dependentes, bem como aos Inativos e Pensionistas vinculados regularmente ao Regime Proprio de Previdência Social- RPPS do Municipio. Função: 9-Previdência Social Subfunção: 122-Administração Geral

Função: 9-Previdencia Social Subrunção			stração Gerai			
Descrição Ação			Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.015 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS			Atividade	Atividade Mantida	und	150.000,00
Situação: Nova Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com a Gestão do RPPS, tais como despesas administrativas com pessoal, diárias, assessorias e consultorias, cursos, treinamentos e qualificação profissional, entre outros.						

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

Função: 9-Previdência Social		Subfunção: 272-Previdência do Regime Estatutário					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)		
0.007 - PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDECIÁRIOS DO RPPS		Op. Especial	Operações especiais	und	2.500.000,00		
Situação: Nova Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com pagamento de Inativos e Pensionistas, através do Fundo Municipal de Previdência Social -RPPS							

Função: 9-Previdência Social		Subfunção: 845-Outras Transferências					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)		
0.006 - DESPESAS COM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		Op. Especial	Operações especiais	und	100.000,00		
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Visa atender as despesas com compensação previdenciária entre os Regimes de Previência -INSS/RPPS entre outros nos termos da legislação.						

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Tres Cantos-RS LDO 2026 - 2026 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2026

Situação: Aprovada na Íntegra Unidade Gestora: CONSOLIDADO Fundamento Legal: 1742/2025 Data: 22/10/2025

Tipo: Lei

				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa		
					Total		
					1,00		
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PRO	GRAMA	2.750.000,00		
Programa:	9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS			Tipo: Apoio Administrativo			
Objetivo:	Compreende a previsão orçamentária de atender os riscos fiscais, dar suporte para abertura de créditos adicionais com recursos Livres do Município e cobrir o superávit do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS						
Função: 99-Reserva de Co	ntingência Subf	unção: 997-Reserva do RPPS					
Descrição Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)		
0.008 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS		Op. Especia	Operações especiais	und	2.088.388,00		
Situação: Nova	Objetivo da Ação: Atender as despesas com eventuais Rsicos ficais com recursos do RPPS.	•	•				
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa		
				Total			
					1,00		
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PRO	GRAMA	2.088.388,00		
Unidade Responsável:	98.098.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Programa:	9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS Tipo: Apoio Administrativo						
Objetivo:	Compreende a previsão orçamentária de atender os riscos fiscais, dar suporte para abertura de créditos adicionais com recursos Livres do Município e cobrir o superávit do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS						
Função: 99-Reserva de Co	ntingência Subf	unção: 999-Reserva de Contin	gência				
Função: 99-Reserva de Co	ntingência Subf Descrição Ação	unção: 999-Reserva de Contin Tipo	gência Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)		
Função: 99-Reserva de Co 0.010 - RESERVA DE COINTIN	Descrição Ação	<u> </u>	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida und	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	Descrição Ação	Tipo Op. Especial	Produto (Bem ou Serviço) Operações especiais		Metas Fiscais (R\$ 1) 155.000,00		
0.010 - RESERVA DE COINTIN	Descrição Ação IGENCIA DO LIVRE	Tipo Op. Especial	Produto (Bem ou Serviço) Operações especiais		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
0.010 - RESERVA DE COINTIN	Descrição Ação IGENCIA DO LIVRE	Tipo Op. Especial	Produto (Bem ou Serviço) Operações especiais	und	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
0.010 - RESERVA DE COINTIN	Descrição Ação IGENCIA DO LIVRE	Tipo Op. Especial	Produto (Bem ou Serviço) Operações especiais	und	155.000,00		
0.010 - RESERVA DE COINTIN	Descrição Ação IGENCIA DO LIVRE	Tipo Op. Especial	Produto (Bem ou Serviço) Operações especiais	und	155.000,000 / Análise Acumulativa Total		
0.010 - RESERVA DE COINTIN	Descrição Ação IGENCIA DO LIVRE	Tipo Op. Especial	Produto (Bem ou Serviço) Operações especiais	und Metas Físicas	155.000,00		